SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO:	**23199.000504/2013-88**
OBJETO:	O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para aquisição de equipamentos para laboratório de química para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor preço unitário.
ABERTURA DA SESSÃO	Ás **08h30min** do dia **16/12/2013** no site **www.comprasnet.gov.br** (horário de Brasília).
INFORMAÇÕES:	E-MAIL: **licitacao@iftm.edu.br**. UASG: 158099. ENDEREÇO: Avenida Barão do Rio Branco, 770 – Bairro São Benedito – Uberaba / MG – CEP: 38020-300. ACESSO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 485, de 08 de maio de 2013, reunir-se-ão na data e horário acima indicados, para realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço unitário**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em moeda nacional, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do decreto 7.892/13, do Decreto n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000, do Decreto 3.784, de 06 de abril de 2001, do Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente, ao disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, do Decreto n° 3.722, de 09 de janeiro de 2001, do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, da Lei Complementar 123/2006, do Decreto 6.204/2007, da Lei N° 12.440/2011, dos demais dispositivos legais vigentes e, ainda, ficará subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A fim de facilitar o entendimento sobre este instrumento, convenciona-se a denominação do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO, apenas como **IFTM**.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem como objeto a implantação do Registro de Preços, e sua posterior implementação para aquisição de equipamentos para laboratório de química para o IFTM, durante o período de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações e estimativas de consumo, condições e exigências para fornecimentos discriminadas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição;
1.2. As quantidades previstas no presente edital são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e este Instituto se reserva o direito de adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado;
1.3. Durante a validade do Registro, a Licitante Vencedora não poderá alegar indisponibilidade do aparelho ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as Penalidades previstas neste Edital;
1.4. A descrição detalhada do (s) item (ns) consta (m) do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, tendo as Licitantes interessadas em participar desta Licitação, que analisá-los cuidadosamente, pois que, em caso

de divergência entre o mesmo e a especificação divulgada pelo site: www.comprasnet.gov.br, prevalecerá a descrição do Termo de Referência para efetivação da aquisição.

2 – DA ABERTURA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005.

DATA DE ABERTURA: **16/12/2013.**
HORA: **08h30min** (horário de Brasília).
PORTAL DA INTERNET: **www.comprasnet.gov.br.**

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação neste pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.
3.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente **CADASTRADAS no nível "CREDENCIAMENTO"**, **em situação regular**, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF.**
3.1.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório, o IFTM não será, em nenhum caso, por isso responsável.
3.1.3. Não poderão participar do presente pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:
a) Com seus cadastros no SICAF suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de se cadastrar, licitar ou contratar com o IFTM, enquanto durar o impedimento;
b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
c) Em processo de recuperação Judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
d) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
e) Estrangeiras que não funcionem no País.
3.2. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou a autoridade superior:
a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
3.3. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do processo de contratação, como se estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance negociado.
3.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
3.5. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos: **I** – Termo de Referência; **II** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de participação; **III** – Modelo de declaração de cumprimento da legislação trabalhista de menores; **IV** – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e **V** - Minuta da Ata de Registro de Preços.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão Eletrônico, no endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 770 – Bairro São Benedito – Uberaba / MG – CEP: 38020-300, setor de Protocolo, ou encaminhando a impugnação para o email **licitacao@iftm.edu.br**, conforme art. 18 do Decreto N° 5.450, de 31 de maio de 2005.
4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital no prazo estipulado no subitem 4.1, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.
4.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (à) pregoeiro (a), conforme art. 19 do Decreto N° 5.450, de 31 de maio de 2005, exclusivamente por meio eletrônico via internet, por meio do endereço **licitacao@iftm.edu.br**.
4.4. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido no subitem 4.1.
4.5. Acolhida petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5– DO CREDENCIAMENTO

5.1. As licitantes ou seus representantes deverão estar credenciados junto ao órgão provedor no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico.
5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site **www.comprasnet.gov.br**.
5.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.5. O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a) do IFTM (órgão PROMOTOR da licitação), com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, que atuará como PROVEDOR do sistema eletrônico para esta licitação.

6- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Documentos

6.1.1. A comprovação da habilitação será aferida pelo credenciamento, habilitação jurídica, regularidade fiscal federal, regularidade fiscal estadual/municipal, qualificação econômico-financeira, na prova de inexistência de débitos trabalhistas, e na forma e demais condições estabelecidas neste Edital.
6.1.1.1. Das licitantes cadastradas no SICAF, por meio de consulta no referido sistema, para verificação online da validade de seus documentos, consulta ao sítio do Tribunal Superior do Trabalho para obtenção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011, consulta ao Portal da Transparência para verificação de possíveis registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU e consulta ao Portal do CNJ para averiguação de existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, as duas últimas referentes ao ACÓRDÃO N° 1793/2011 – TCU – Plenário.

6.1.1.2. Das licitantes não cadastradas no SICAF, por meio de envio da documentação na própria sessão, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, contados da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema eletrônico. O envio poderá ser por anexo do sistema ou através do endereço eletrônico **licitacao@iftm.edu.br** (*scanner*):

a) Habilitação jurídica:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade fiscal:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

c) Qualificação econômico-financeira:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

d) Prova de inexistência de débitos trabalhistas:

I - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

e) Demais consultas listadas no item 6.1.1.1.

6.1.1.3. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF e ou documentos apresentados, for igual ou inferior a 1.

6.1.2. Às empresas cadastradas no SICAF, será assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, pelo anexo do sistema ou através do endereço eletrônico **licitacao@iftm.edu.br** (*scanner*), no prazo de até 03 (três) horas, contados da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema eletrônico.

6.1.3. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG.

6.1.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje se beneficiar do tratamento diferenciado previsto pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá encaminhar, na forma e prazo

definidos pelo pregoeiro, o documento que comprove seu enquadramento nessa condição, se não for possível a Administração confirmar pelo site da Receita Federal o porte da empresa.

6.1.5. Caso a primeira classificada seja microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com a sua situação fiscal irregular, desde que atendidas às demais condições de habilitação, será concedido o prazo de dois dias úteis, para regularizar a sua situação. Nesta oportunidade as demais microempresas e empresas de pequeno porte deverão providenciar, também, a sua regularidade, no mesmo prazo.

6.1.6. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em cópias. Não serão aceitas as ilegíveis que não ofereçam condições de leitura das informações nela contidas por parte do (a) Pregoeiro (a).

6.1.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

6.1.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão:

a) Se a licitante for a matriz, estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, estar em nome da filial;

c) Se a licitante é a matriz e a que fornecer for a filial, ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente;

6.1.9. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.10. Demais documentos conforme o **ANEXO I – Termo de Referência** e conforme o **Item 6.1.1.1.**

6.2. Declarações

6.2.1. A licitante deverá fazer o preenchimento das declarações no momento da inclusão da proposta:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do modelo **Anexo II**;

b) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores, na forma do modelo **Anexo III**;

c) Declaração de elaboração independente de proposta, na forma do modelo **Anexo IV**;

6.2.2. A licitante vencedora será convocada para o envio de anexo, através da opção “convocar anexo”, durante a sessão pública, na fase de aceitação, onde deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Todos os documentos e/ou declarações necessários a aceitação/habilitação**.**

b) Proposta atualizada com o lance vencedor ou negociado, contendo informações da empresa e responsável para assinatura da Ata.

6.2.2.1. Para envio da documentação constante do item 6.2.2 a licitante deverá juntar todos os arquivos contendo os documentos em uma única pasta e compactá-la (usando os aplicativos Winzip ou Winrar) para envio através do sistema.

7- DO ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante, sendo identificada sua razão social e o número da inscrição no CNPJ, para encaminhamento das propostas de preços no horário estabelecido no cabeçalho, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.3. Para o encaminhamento da proposta de preços objeto desta licitação não será exigido o preenchimento e envio de nenhum arquivo anexo. Este fato não exime a licitante do cumprimento de todas as condições previstas neste Edital e seus Anexos.

7.4. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.4.1. Se a licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP) deverá declarar no campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, no ato do envio da proposta, sob pena de decadência.
7.5. Para formular e encaminhar a proposta de preços, no idioma oficial do Brasil, exclusivamente por meio eletrônico, a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Anexo I, a necessidade de indicar a marca e modelo do produto ofertado e o atendimento dos seguintes requisitos:
7.5.1. Os preços serão propostos de forma completa, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;
7.5.2. O prazo de validade das condições propostas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta;
7.5.3. O prazo de entrega do objeto licitado será de até 20 (vinte) dias após o efetivo recebimento da Nota de Empenho emitida por este Instituto;
7.6. A garantia do produto consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/9/1990, e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), bem como dos encargos previstos à Contratada neste Edital e seus anexos.
7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do Edital.
7.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
7.9. Na proposta deverão constar os seguintes dados da licitante: razão social, endereço, telefone/fax, email, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, telefone e celular do representante da empresa.
7.10. A empresa proponente poderá concorrer nos itens que a ela convier, poderá, ainda, propor quantidades inferiores à (s) licitada (s).
7.11. Imediatamente após o encerramento da sessão de lances, a (s) empresa (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para envio de anexo contendo: as especificações detalhadas do objeto, quantidade, unidade, marca, preços unitários e totais atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.
7.11.1. O licitante que não enviar anexo da proposta vencedora juntamente a todos os documentos solicitados, conforme item 6.2.2., no prazo de até 03 (três) horas contadas a partir da convocação pelo Pregoeiro, será automaticamente desclassificado estando sujeito às sanções previstas neste Edital.
7.12. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no item 2 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

9 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
9.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio proponente, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.
9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
9.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
9.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada, por decisão do (a) Pregoeiro (a), mediante um prévio aviso de fechamento iminente dos lances, que poderá ser de 01 (um) a 60 (sessenta minutos), emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.7. Se a empresa classificada em 1º lugar não for microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema convocará automaticamente a microempresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que se encontra em 2º lugar, cuja proposta seja igual ou até 5% superior ao preço registrado no sistema pela primeira colocada, para manifestar formalmente, dentro de até 5 (cinco) minutos, seu interesse em cobrir o preço registrado no sistema pela primeira classificada. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada em 2º lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas nas mesmas condições acima, observando a ordem de classificação, para cobrirem o preço da primeira colocada.
9.7.1. O disposto no subitem acima somente se aplicará quando a proposta classificada em primeiro lugar não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.8. Após o encerramento da etapa de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, para cada item, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.
9.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para a troca de mensagens entre o (a) pregoeiro (a) e os licitantes.
9.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
9.10. Durante a fase de lances livres o licitante deverá evitar a formulação de lances com valores contendo TRÊS ou mais "casas" após a vírgula, e poderá o PREGOEIRO na fase de ACEITAÇÃO corrigir o valor da oferta apresentada, considerando apenas DUAS casas centesimais (centavos).

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço unitário para o objeto deste Edital.
10.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance vencedor.
10.3. Se a proposta ou o lance vencedor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
10.4. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.3 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.5. Caso julgue necessário, antes de concluir pela aceitabilidade da Proposta, o Pregoeiro poderá solicitar informações adicionais do produto ofertado. Nessa hipótese a sessão será suspensa e somente será retomada após a decisão do Pregoeiro sobre as informações apresentadas.
10.5.1. Não será solicitada amostra de produto já conhecido pelo IFTM.
10.5.2. A apresentação da (s) informação (s) deverá ser feita no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da solicitação formal.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) procederá, de imediato, à verificação do atendimento das condições de habilitação da licitante.
11.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio de consulta online no SICAF e os licitantes não cadastrados deverão apresentar documentos que supram tais exigências.
11.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação (**Item 6**) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
11.4. Se a licitante desatender as exigências para habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá de conformidade com os itens 10.3 e 10.4 deste Edital.
11.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 21 do Anexo I do Decreto n.º 3.555/2000, e na legislação pertinente.
11.6. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos à Autoridade Competente para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Autoridade Superior para julgamento e, em caso de improvimento, a adjudicação do objeto à licitante vencedora, seguida de homologação do certame e decisão quanto à contratação.
11.7. Procedida à adjudicação e homologação do resultado definitivo, será autorizada a emissão da Nota de Empenho de despesa.
11.8. Como condição necessária para a emissão de nota de empenho, a administração realizará prévia consulta ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, exclusivamente no âmbito eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, exclusivamente no âmbito eletrônico, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
12.1.1. Quando da apresentação das razões e contra-razões, os licitantes interessados poderão enviar via postal ou protocolar no endereço constante do preâmbulo deste Edital, dentro dos prazos acima estabelecidos, documentação complementar para subsidiar sua argumentação.
12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão Eletrônico, implicará decadência desse direito da licitante, ficando o (a) pregoeiro (a) autorizado (a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos, enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

12.5. Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Reitor do IFTM fará a adjudicação do objeto licitado à licitante declarada vencedora e homologará a licitação.

13 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA

13.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
13.2. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
13.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
13.4. Caso necessário, o (a) Pregoeiro (a) poderá interromper a fase competitiva de um determinado item, colocando-o na condição de suspenso. Posteriormente, esse item poderá ser novamente reaberto.
13.5. Por decisão do (a) Pregoeiro (a), um ou mais itens poderão ser cancelados, ficando registrados em ata as propostas e lances eventualmente recebidos e a informação que o item foi cancelado pelo (a) Pregoeiro (a). Os itens que não receberem nenhuma proposta passarão, automaticamente, para a situação de cancelado.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1. Caso o licitante vencedor não cumpra os itens do edital, dentro do prazo estabelecido sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se ao IFTM o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar os remanescentes.
14.2. Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o convocado estar com sua situação de habilitação regular.
14.3. Os concorrentes remanescentes convocados na forma do subitem anterior se obrigam a atender a convocação, no prazo fixado, pelo IFTM, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.
14.4. Obrigação das partes:
14.4.1. Caberá à Licitante Vencedora:
a) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos materiais/serviços;
b) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;
c) manter, durante o prazo de entrega dos materiais e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital; sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, no contrato e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa e
14.4.2. Caberá ao IFTM:
a) efetuar o pagamento no prazo estipulado neste Edital;
b) receber e conferir os produtos;
c) recusar os produtos que não estiverem em desacordo com as especificações.
14.5. Da rescisão
14.5.1. A rescisão do Contrato poderá ser
a) A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93;
b) Determinada por ato unilateral e escrito do IFTM, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a (s) Licitantes (s) Vencedora (s) com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

c) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Pregão, desde que haja conveniência para o IFTM;
d) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
14.5.2. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
14.5.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa
14.6. Da contratação e dos anexos
14.6.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços do IFTM, terá força de Contrato;
14.6.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a Licitante Vencedora terá que atender o solicitado e, emitir Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome do IFTM, tendo o produto que ser entregue na forma e condições estabelecidas pelo Instituto neste Edital e seus anexos;
14.6.3. Farão parte da contratação, além do Edital, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, a saber:

- **a)** Anexo I – Termo de Referência;
- **b)** Anexo II – Declaração de Fatos Impeditivos;
- **c)** Anexo III – Declaração de que não emprega menor de 16 anos;
- **d)** Anexo IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta; e
- **e)** Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. A existência da Ata Registro de Preços, registrada, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
15.2. A classificação será mantida durante 12 (doze) meses, a partir da data de homologação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração.
15.3. Homologado o resultado da licitação, o IFTM convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
15.4. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
15.4.1. Identificação do processo;
15.4.2. Caracterização do objeto;
15.4.3. Identificação das empresas;
15.4.4. Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
15.4.5. Direitos e responsabilidades das partes.
15.5. A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quantas forem às empresas classificadas.
15.6. É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação do IFTM, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no Parágrafo Segundo, do art. 64, da Lei 8666/93;
15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que aceite por este órgão público.
15.7. É facultado ao IFTM, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação para o item, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

15.8. Se a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos for necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
15.9. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas a disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere a acréscimos de quantitativos.
15.10. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
15.10.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de Planilha de custos demonstrativa da redução ou majoração e após ampla pesquisa de mercado.
15.10.2. A revisão dos preços terá que ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios.
15.10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
15.10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
15.11. Caso o IFTM já tenha emitido a (s) Nota (s) de Empenho para a realização da entrega dos materiais e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o (s) pedido (s) já formalizado (s) e empenhado (s).
15.12. O IFTM terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;
15.12.1. Durante o período de análise do pedido de revisão, a Licitante terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.
15.13. Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, o IFTM providenciará o reforço dos valores pertinentes aos produtos/bens empenhados durante o período de análise.
15.14. A Licitante vencedora obrigar-se-á em realizar as entregas pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.
15.15. O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará na pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.
15.16. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
15.17. A Nota de Empenho será encaminhada à empresa vencedora, por meio de Fax ou outros meios. O prazo de entrega dos produtos previsto no Termo de Referência será contado a partir da data do recebimento.
15.18. O IFTM nomeará um fiscal para acompanhamento dos serviços, se for o caso, conforme previsto no artigo 67 da Lei N° 8.666/93. Cada contratada designará um representante que deverá ser facilmente localizado caso necessário.
15.18.1. O gerenciamento de estoque é realizado pelo Setor de Almoxarifado do IFTM. O Sistema de Registro de Preços permite ao Instituto adquirir do quantitativo da Ata apenas o estritamente necessário.

16 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

16.1 Os produtos, bem como a respectiva Nota Fiscal, sob pena de perda do direito de adjudicação, deverão ser entregues no IFTM, nos endereços constantes no item 8 do Termo de Referência

(Anexo I) do edital do Pregão Eletrônicos SRP nº 71/2013, em até 20 (vinte) dias após o efetivo recebimento da Nota de Empenho

16.2. Os produtos serão recebidos em dias úteis, assim considerados pela administração, excluindo feriados e pontos facultativos e nos horários estabelecidos no item 71/2013 do Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônicos SRP nº 71/2013

16.3. Não ocorrendo à entrega no prazo previsto, será cobrada multa diária de zero vírgula um porcento **(0,1%)** sobre o valor total da Nota de Empenho, a partir do vigésimo dia previsto no item anterior, respeitados os limites legais, sendo a mesma debitada no pagamento e lançada a ocorrência no SIASG/SICAF, garantida a ampla defesa.

16.4. Permanecendo a inadimplência, aplicar-se-ão as sanções previstas no Edital Licitatório e nas demais disposições legais pertinentes, e inscrição da ocorrência no SIASG/SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores.

16.5. Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações constantes deste Edital, conforme Anexo I – Termo de Referência. A entrega fora do prazo e/ou das especificações indicadas implicará na recusa por parte do IFTM e configurará, automaticamente, inadimplemento da licitante-adjudicatária. A entrega do material deverá sempre ser acompanhada pelo responsável do Setor de Almoxarifado ou por seu substituto legal.

16.6. Os produtos em fornecimento, mesmo que entregue e recebido, fica sujeito à reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, imperfeição ou impropriedade cuja verificação só tenha tornado possível no decorrer da utilização.

16.7. A substituição dos produtos, que após conferência, apresentar irregularidades, deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis se dentro do município e 05 (cinco) dias úteis para outras localidades.

16.8. Os custos da substituição dos equipamentos e/ou materiais rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada.

16.9. O recebimento e todos os pagamentos serão fiscalizados pela Administração sempre na preservação do interesse público.

17 - DO PAGAMENTO

17.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados no IFTM, Gestão Tesouro Nacional, contido no orçamento de 2013/2014, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

17.2. Os pagamentos referentes às Notas de Empenho dos materiais recebidos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das respectivas notas fiscais ao setor financeiro do IFTM, devidamente atestada pelo Setor de Almoxarifado.

17.3. Os pagamentos serão procedidos por meio de ordem bancária, através de crédito em conta corrente da Contratada.

17.4. O IFTM não acatará a negociação de duplicatas com bancos ou outras instituições financeiras.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada em caráter antecipado ou, antes de resolvida qualquer pendência com a Contratada.

17.6. Os pagamentos ficam condicionados à consulta completa de situação da favorecida no **SICAF e demais certidões do item 6.1**, averiguada no sistema no dia do pagamento.

17.7. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

17.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados valores devidos à contratada para pagamento de multa aplicada em decorrência de sanção administrativa imposta, em regular procedimento.

17.9. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

18 – DAS PENALIDADES

18.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções nos termos dos Arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, Art. 7º da Lei 10.520/2002 e demais legislações vigentes, conforme o caso.
18.2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.
18.3. A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
18.4. Das penalidades de que tratam às alíneas “a” a “c” cabe recurso ou pedido de representação, conforme o caso, na forma constante deste Edital.
18.5. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.
18.6. A multa, quando for o caso, corresponderá a até 20% (vinte por cento) do total adjudicado/empenhado para a inadimplente e deverá ser depositada na Conta Única do IFTM, conforme conta, agência e código de depósito a serem informados, num prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da data de ciência de sua imposição, podendo o IFTM descontá-la, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
18.6.1. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
18.6.2. No caso de inadimplemento da multa, ocorrerá a incidência de juros e atualização monetária, a serem calculados com base na taxa SELIC, com termo inicial para seu cálculo a partir da data do inadimplemento.
18.7. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Administração Pública Federal poderá ser aplicada à licitante ou à contratada, nos seguintes casos:
a) não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
c) recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
d) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;
e) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
f) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
g) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o IFTM.
18.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A Empresa interessada deverá examinar cuidadosamente o presente Edital e seus anexos, bem como ter pleno conhecimento da legislação pertinente, pois alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus documentos de habilitação ou na proposta.
19.2. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
19.3. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a

realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.4. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão Eletrônico.

19.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no IFTM, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.7. A autoridade titular do órgão promotor do certame somente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

19.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão Eletrônico, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Justiça Federal em Uberaba / MG.

19.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, será marcada nova data para a sessão do Pregão Eletrônico, com reabertura dos prazos previstos na legislação.

19.11. A cópia do Edital e seus Anexos quando enviados por e-mail serão gratuitamente fornecidos, mediante recibo ou solicitação por escrito, no horário 08h às 11h e das 13h às 15h30min, no endereço **licitacao@iftm.edu.br**, estando igualmente disponíveis no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br**. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados neste mesmo endereço.

19.12. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.

19.13 Não será acolhida nenhum tipo de informação e/ou reclamação via telefone ou via e-mail, a comunicação será apenas via chat (comprasnet).

Uberaba (MG), 07 de Outubro de 2013.

Professor Doutor Roberto Gil Rodrigues Almeida Reitor	Gabriel Silva Severino Pregoeiro

Instituto Federal
Fls nº________
Triângulo Mineiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2013 – PROCESSO N° 23199.000504/2013-88

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos para laboratório de química, na modalidade Registro de Preços, para atividades ligadas a Educação Física nos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização deste Registro de Preços será de forma compartilhada observando-se os princípios da celeridade, da economicidade e da razoabilidade, justificando-se pela necessidade de manutenção das atividades pedagógicas dos Campi deste Instituto Federal.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

44903035 - MATERIAL LABORATORIAL

Nº	UNIDADE	QUANTIDADE									CATMAT CATSER	TIPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETELHADA DO MATERIAL	PREÇO MÉDIO
		REITORIA	PARACATU	UBERABA	ITUIUTABA	UBERLÂNDIA	PATROCÍNIO	UBERLÂNDIA CENTRO	PATOS DE MINAS	TOTAL					

1	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1						1	BR0415147	PERMANENTE	3568	BANHO TERMOSTATIZADO TEMPERATURA: -10°C A 80°C, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL MICROPROCESSADO COM SISTEMA PID E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. SENSOR: PT100, PRECISÃO DE CONTROLE: ±0,1°C, UNIFORMIDADE: ±0,3°C. COMPRESSOR: HERMÉTICO 1/8 HP, COM GÁS R-134-A LIVRE DE CFC, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 521 BTU/H A 0°C. BOMBA CIRCULAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, CAPACIDADE DE BOMBEAMENTO: 4 L/MINUTO (VAZÃO), 1,5 MCA (PRESSÃO). BANDEJA E CUBA: EM AÇO INOX 304. GABINETE: EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CUBA: L=210 X P=175 X A=200 MM. VOLUME: 5 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: L=360 X P=470 X A=460 MM. PESO APROXIMADO: 20 KG.POTÊNCIA: 750 WATTS, 220 VOLTS. ITENS INCLUSOS: 01 BANDEJA PROTETORA DA RESISTÊNCIA, 01 TAMPA DA CUBA EM AÇO INOX, 02 FUSÍVEIS EXTRA. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA DIVERSOS TIPOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS E PARA OTIMIZAR A CONDENSAÇÃO EM ALGUNS EQUIPAMENTOS	7.005,73

44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

Nº	UNIDADE	QUANTIDADE									CATMAT CATSER	TIPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETELHADA DO MATERIAL	PREÇO MÉDIO
		REITORIA	PARACATU	UBERABA	ITUIUTABA	UBERLÂNDIA	PATROCÍNIO	UBERLÂNDIA CENTRO	PATOS DE MINAS	TOTAL					
2	UNIDADE - 1 - UNIDADE		1			1				2	BR0347350/0003	PERMANENTE	4523	ADIPÔMETRO MATERIAL CHASSI ALUMÍNIO CROMADO. FORMATO APALPADORES C/ MOLA EM AÇO ZINCADO. AMPLITUDE DE 0 A 65 MM. TOLERÂNCIA DE +/- 0.5MM. PRESSÃO TRABALHO 10 G / MM2. TOLERÂNCIA MEDIÇÃO PRECISÃO EM MM. APLICAÇÃO LEITURA DIRETA DA DOBRA CUTÂNEA. .	953,74

3	UNIDADE - 1 - UNIDADE					2				2	BR0408755	PERMANENTE	8999	AGITADOR DE BANCADA AGITADOR DE BANCADA PARA ATÉ 10 LITROS COM MOTOR ELETRICO TRIF 0.5 CV 4 POLOS.HASTE.LUVA E HELICE AM AÇO INOX AISI-304 .	4.625,19
4	UNIDADE - 1 - UNIDADE	1								1	BR0419764	PERMANENTE	9511	AGITADOR DE PENEIRAS ELETROMECÂNICO DE BANCADA COM CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPO PARA ATÉ 99 MINUTOS E FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO. CAPACIDADE PARA ATÉ 8 PENEIRAS Ø 8X2" OU 17 PENEIRAS Ø 8X1" MAIS TAMPA E FUNDO. ALIMENTAÇÃO 20V(MONOFÁSICA) 50/60HZ. ACOMPANHA TAMPA E FUNDO. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES. AGITADOR ELETROMAGNETICO DE PENEIRAS	4.466,00
5	UNIDADE - 1 - UNIDADE			5		4				9	BR0415320	PERMANENTE	3401	AGITADOR DE TUBOS TIPO VORTEX DIMENSÕES: 14,5CM X 13CM X 16CM; MOTOR DE 3.800RPM, RECEPTÁCULO DE BORRACHA SINTÉTICA E CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE; PODE FUNCIONAR DE MODO CONTÍNUO OU POR PRESSÃO EM SEU RECEPTÁCULO; FUNCIONAMENTO EM 110/220 VOLTS. .	1.504,09
6	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1						1	BR0408753	PERMANENTE	7387	AGITADOR MAGNÉTICO DIGITAL SEM AQUECIMENTO AGITADOR MAGNÉTICO DIGITAL SEM AQUECIMENTO. CONTROLE DE ROTAÇÃO DIGITAL MICROPROCESSADO PWM COM REGULAGEM DE 1 A 99% NO DISPLAY. CAPACIDADE AGITAÇÃO: APROXIMADAMENTE 5 L DE ÁGUA. PLATAFORMA DE AQUECIMENTO EM INOX ESCOVADO DE 100 X 100 MM. ROTAÇÃO: 100 A 2000 RPM; GABINETE EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÃO TOTAL: L= 112 X P= 180 X A=100 MM. PESO: 1.5 KG. POTÊNCIA: 50 WATTS. TENSÃO: 220 VOLTS. ACOMPANHA: 01 BARRA MAGNÉTICA REVESTIDA DE TEFLON. 02 FUSÍVEIS EXTRAS. MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. INSTALADO E FUNCIONANDO. .	953,33
7	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1		3				4	BR0414663	PERMANENTE	3404	AGITADOR MAGNETICO EM ACO INOX CAPACIDADE: 2 LITROS; VELOCIDADE: 250-1600 RPM/TPM; TEMPERATURA MIN. DA BANDEJA: 36°C; TEMPERATURA MÁX. DA BANDEJA: 425°C; WATTS: 400W; DIMENSÕES MÁX. DO PRATO: 135 MM; DIMENSÕES EXT. DA BANDEJA (DXAXL): 220X105X165 MM; PESO: 2 KG; .	1.514,83

Instituto Federal
Fls nº________
Triângulo Mineiro

8	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1						1	BR0408752	PERMANENTE	3534	AGITADOR MAGNETICO SEM AQUECIMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO; PLATAFORMA EM AÇO INOX COM DIÂMETRO DE 12 CM; MOTOR DE CORRENTE CONTÍNUA COM BAIXO CONSUMO; IMÃ CIRCULAR COM CAMPOS ORIENTADOS; PODE TRABALHAR EM REGIME CONTÍNUO; CONTROLE DIGITAL DE VELOCIDADE ENTRE 100 E 1990 RPM, TIPO PWM; AGITA ATÉ 5 LITROS DE SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS COM VISCOSIDADE SEMELHANTE À DA ÁGUA; NÃO ACONSELHÁVEL PARA AMBIENTE CORROSIVO; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DUAS FASES E UMA TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136; ACOMPANHA UMA BARRA MAGNÉTICA COM REVESTIMENTO DE RESINA ANTI-ADERENTE (PTFE) E MANUAL DE INSTRUÇÕES. MODELO Q221M 90, 240 VOLTS, 50 WATTS DIM. EXTERNAS (C X L X A) CM: 24 X 16 X 10 INDICADO PARA A AGITAÇÃO E MISTURA DE LÍQUIDOS. ATENDE PRATICAMENTE TODAS AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS EM ENSAIOS PILOTOS E ANALÍTICOS DIDÁTICOS E DE PESQUISA NAS ÁREAS DA QUÍMICA, AGRICULTURA, FARMACÊUTICA, ALIMENTÍCIA, FACULDADES, DIDÁTICA E PESQUISA.	775,04
9	UNIDADE - 1 - UNIDADE				1					1	BR0042927	PERMANENTE	4633	APARELHO PARA ANÁLISE DE AÇÚCARES REDUTORES E ACIDEZ VOLÁTIL ESTRUTURA: CHAPA EM AÇO INOX AISI430 COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. DIMENSÕES: L=200 X P =250 X 620 MM. SUPORTE PARA BURETA: HASTE EM INOX AISI304 E PINÇA TIPO CASTALOY. VIDRARIA: BOROSILICATO. AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA 750 W (BLINDADA EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304). CONTROLE DE AQUECIMENTO: VARIADOR ELETRÔNICO DE POTÊNCIA. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS .	3.709,00
10	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1						1	BR0412341	PERMANENTE	3547	APARELHO PARA MENSURAÇÃO DE COLESTEROL, TRIGLICÉRIDOS, LACTATO E GLICEMIA, A SER ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: INTERVALO DE TEMPERATURAS PARA A MEDIÇÃO: DEPENDENTE DOS PARÂMETROS DE TESTE: COLESTEROL E TRIGLICÉRIDOS 18-30 ºC, GLICOSE 18-32 ºC, LACTATO 15-35º C, HUMIDADE RELATIVA: 10-85%, INTERVALO DE MEDIÇÃO: GLICOSE SANGUÍNEA: 20-600 MG/DL (1,1-33,3 MMOL/L). COLESTEROL: 150-300 MG/DL (3,88-7,76 MMOL/L). TRIGLICÉRIDOS: 70-600 MG/DL (0,80-6,86 MMOL/L). LACTATO: 0,8-21,7 MMOL/L (VALOR SANGUÍNEO); 0,7-26 MMOL/L (VALOR PLASMÁTICO). MEMÓRIA: 100 VALORES MEDIDOS, OPCIONALMENTE COM DATA, HORA E INFORMAÇÃO ADICIONAL POR PARÂMETRO DE TESTE. INTERFACE: INTERFACE DE INFRAVERMELHOS, LED/IRED CLASSE 1. FUNCIONAMENTO COM BATERIA: 4 PILHAS ALCALINAS COM MANGANÊS AAA 1,5 V. NÚMERO DE MEDIÇÕES: MAIS DE 1000 MEDIÇÕES (COM PILHAS NOVAS). CLASSE DE PROTECÇÃO: III. DIMENSÕES: 154 X 81 X 30 MM. PESO: APROXIMADAMENTE 140 G. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE CAPILAR FRESCO (PARA INFORMAÇÃO DETALHADA, VER FOLHETO INFORMATIVO). VOLUME DA AMOSTRA: UMA GOTA DE SANGUE SUSPENSA. AVALIAÇÃO FÍSICA. FISIOTERAPIA. GLICEMIA / COLESTEROL / TGC / LACTATO. KITS DE AVALIAÇÃO. MEDICINA ESPORTIVA. MONITORES DE FREQ. CARDÍACA. NUTRIÇÃO. PRÁTICAS ESPORTIVAS. TERMÔMETROS. KIT PLICÔMETRO / ADIPÔMETRO. INTERACÇÕES: VER FOLHETO INFORMATIVO DAS TIRAS TESTE. INTERVALO DE TEMPERATURAS: -25 ºC A + 70 ºC. HUMIDADE RELATIVA: 10 A 85% (SEM CONDENSAÇÃO) GARANTIA: 12 MESES.	1.119,15

														INFORMAÇÕES ADICIONAIS; TAGS DO PRODUTO. CONTROLE SANITÁRIO DE EQUÍDEOS.	
11	UNIDADE - 1 - UNIDADE		2							2	BR0305209	PERMANENTE	4518	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL TIPO COLUNA MERCÚRIO. MODELO PEDESTAL. MATERIAL BASE FERRO FUNDIDO. GRADUAÇÃO MOSTRADOR 0 A 300. MATERIAL BRAÇADEIRA NYLON. TIPO FECHO BRAÇADEIRA COM GANCHO DE METAL. TAMANHO ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CESTO METAL.RODÍZIOS.CERTIFICADO/APROVADO INMETRO. COMPONENTES BRAÇADEIRA. MANGUITO. PERA. VÁLVULA COM ROSCA .	510,92

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

12	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1		1				2	BR0413772	PERMANENTE	3146	APARELHO ULTRASSONOGRAFIA VETERINÁRIO DIGITAL, ULTRASOM VETERINÁRIO COM 02 PROBES; TECNOLOGIA DE FEIXE TOTALMENTE DIGITAL; TRANSDUTORES ADEQUADOS PARA USO VETERINÁRIO; MONITOR DE 10" DE ALTA DEFINIÇÃO SVGA;TECLADO ALFA-NUMÉRICO ERGONÔMICO ILUMINADO; ARMAZENAMENTO DE IMAGENS NA MEMÓRIA INTERNA E SAÍDA USB; CONEXÃO PARA MONITOR DE COMPUTADOR;GARANTIA 2 ANOS PARA UNIDADE PRINCIPAL E UM TRANSDUTORES, TRANSDUTOR LINEAR RETAL MULTIFREQUENCIAL (3.5/5.0/6.0/7.5MHZ); REPRODUÇÃO GRANDES ANIMAIS E PEQUENOS RUMINANTES; TRANSDUTOR MICRO CONVEXO MULTIFREQUENCIAL (3.5/5.0/6.0/8.0MHZ); ULTRA-SONOGRAFIA GERAL EM PEQUENOS ANIMAIS; ASPIRAÇÃO FOLICULAR EM GRANDES ANIMAIS; ABDOMINAL PARA REPRODUÇÃO OVINOS, CAPRINOS; ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE; GARANTIA DE 02 ANOS	17.344,54
13	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1		1				2	BR0389683	PERMANENTE	3279	AUTOCLAVE 75 LITROS AUTOCLAVE PARA USO EM LABORATÓRIOS COM SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 75 LITROS, CONTROLE MICROPROCESSADO, COM DISPLAY DIGITAL, 12 PROGRAMAS DE OPERAÇÃO PRÉ-AJUSTADOS, POSSIBILITANDO TAMBÉM PROGRAMAÇÃO CONFIGURADA PELO PRÓPRIO USUÁRIO. CÂMARA EM AÇO INOX, PRESSÃO MÁXIMA DE 2,4 KGF/CM2 (34,14 PSI) TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO DE 115ºC A 135ºC, TEMPORIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO: 1 MINUTO A 5 HORAS, TEMPORIZADOR DE PROGRAMAS PARA 1 SEMANA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE SEGURANÇA DE PRESSÃO, LIMITADOR DE SOBRE-TEMPERATURA, LIMITADOR DE QUEIMADURAS, TRAVA DE PORTA, LIMITADOR DE SOBRE-PRESSÃO E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. DIMENSÕES INTERNAS: DIÂMETRO 37 CM X PROFUNDIDADE 64 CM. DIMENSÕES EXTERNAS: 47.8 CM (LARGURA) X 96.5 CM (ALTURA) X 63.2 CM PROFUNDIDADE) ALIMENTAÇÃO: 120V / 60HZ PESO: 70KG ACOMPANHA 3 CESTOS EM AÇO INOX. .	8.239,00

14	UNIDADE - 1 - UNIDADE				1					1	BR0389395	PERMANENTE	3407	AUTOCLAVE VERTICAL 18 L DIMENSÃO INTERNA DA CUBA 25X40CM; DIMENSÃO DO CESTO INTERNO. 23X33CM; CAPACIDADE. 18LT; VOLTAGEM 220V; CONSTRUÍDA INTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL E GABINETE EXTERNO RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO COM FINO ACABAMENTO EPÓXI TEXTURIZADO - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 127ºC - TEMPERATURA MÁXIMA: 143ºC AQUECIMENTO ATRAVÉS DE ELEMENTO BLINDADO DE IMERSÃO - TAMPA DE BRONZE FUNDIDO, POLIDO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO POR MEIO DE PRISIONEIROS REVERSÍVEIS E MANÍPULOS REVESTIDOS DE MATERIAL ISOLANTE SOBRE GUARNIÇÃO DE SILICONE - MANÔMETRO DE DUAS ESCALAS, SENDO UMA DE PRESSÃO EM ATMOSFERAS E OUTRA RELATIVA DE TEMPERATURA EM GRAUS CELSIUS - PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 1,5 ATM - PRESSÃO MÁXIMA: 3 ATM - VÁLVULA DE SEGURANÇA - REGISTRO DE DESCARGA DE VAPOR PARA LIBERAR A PRESSÃO E O AR INTERNO - TORNEIRA DE DRENAGEM - CESTO PARA MATERIAIS - PAINEL DE CONTROLE FRONTAL COM: A) CHAVE COMUTADORA DE 3 POSIÇÕES B) LÂMPADA PILOTO - CORDÃO DE LIGAÇÃO COM 1.80M (COM PLUG) - PÔTENCIA ELÉTRICA PREVISTA: 1500 WATTS - ABERTURA DA TAMPA ATRAVÉS DE DOBRADIÇA PIVOTADA ." .	4.364,08
15	UNIDADE - 1 - UNIDADE			2		4				6	BR0273159	PERMANENTE	3277	BALANÇA ANALÍTICA DUPLA ESCALA BALANÇA ANALÍTICA DUPLA ESCALA; CAPACIDADE 82/220 G PRECISÃO 0,01/0,1 MG .	5.944,00
16	UNIDADE - 1 - UNIDADE				2	5				7	BR0285820	PERMANENTE	4322	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA. COM ESCALA TRIPLA. CAPACIDADE DE 0 A 30KG; DIVISÃO DE 2. 5 E 10G; PRATO EM INOX DE 360 X 250 MM; DISPLAY DE LED LUMINOSO VERMELHO; FUNÇÃO TARA; FUNÇÃO FIXO; PESO EM 5 DÍGITOS; INCLUIR BATERIA INTERNA DE NO MÍNIMO 24 HORAS; SAÍDA DE DADOS SERIAL RS32; CHAVE PARA 110 E 220V; .	663,60
17	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1		2				3	BR0304127	PERMANENTE	3416	BALANÇA SEMI-ANALÍTICA BALANÇA SEMI-ANALÍTICA; CAPACIDADE 3200 GR; PRECISÃO 0,01GR - BIVOLT .	3.120,77

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

18	UNIDADE - 1 - UNIDADE					1				1	BR0414841	PERMANENTE	4912	BANHO DE ULTRASSOM 13.5L ". MODELO: USC-4800-A. TIMER DIGITAL. 60 MINUTOS 110 OU 220 VOLTS. CUBA 329 X 300 X 150 MM 40 KHZ. - CIRCUITO ELETRO-ELETRÔNICO C/ VENTILAÇÃO POSITIVA;. - CONTROLE DE TEMPO DE LIMPEZA PROGRAMÁVEL;. - CUBA EM AÇO INOX 304 ;. - FUSÍVEL DE PROTEÇÃO;. - GABINETE EM AÇO INOX;. - PAINEL COM TECLADO DE MEMBRANA DE ALTA DURABILIDADE;. - PAINEL DE COMANDO DE FÁCIL OPERAÇÃO;. - TAMPA INOX;. - CESTO INOX. PAINEL E PARTE ELETRÔNICA INDEPENDENTE DA CUBA. ISSO GARANTE MELHOR VENTILAÇÃO E DURABILIDADE DO CONJUNTO.. ALIMENTAÇÃO 110 OU 220 VOLTS. FREQÜÊNCIA 50/60HZ. FREQÜÊNCIA ULTRA-SÔNICA 25. 37 OU 40 KHZ. POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA 270 WATTS RMS. CONSUMO MÁXIMO 980 VA. NÍVEL DE RUÍDO EM OPERAÇÃO 75 DB ± 5%. CAPACIDADE EM LITROS (VOL. ÚTIL) 13.5 LITROS. AQUECIMENTO AJUSTÁVEL 30 A 60°C (± 5°C). TEMPORIZADOR DIGITAL 0 À 60 MINUTOS. CUBA / TANQUE : 329 X 300 X 150 MM. DRENO: 3/8 "". PESO APROXIMADO 13 KG. " .	8.243,00
19	UNIDADE - 1 - UNIDADE				2	1				3	BR0414532	PERMANENTE	3567	BANHO MARIA ANALOGICO INOX - CAP. 10L - TEMP.+5°C A110°C - PRECISAO±1,0°C - 110V - INCLUSO TAMPA RETA E FUNDO. AQUECIMENTO DE MATERIAIS EM LABORATORIO EM BANHO-MARIA	2.338,11
20	UNIDADE - 1 - UNIDADE				5					5	BR0414531	PERMANENTE	3417	BANHO MARIA DIGITAL EM AÇO INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, TEMPERATURA AMBIENTE: +5°C A 110°C, PRECISÃO 0,1°C, DIMENSÕES INTERNAS (P X A X L): 130 X 150 X 150 MM, DIMENSÕES EXTERNAS (P X A X L) 170 X 230 X 185 MM, WATTS 400 W, PESO 3 KG VOLTAGEM 220 V .	1.818,60
21	UNIDADE - 1 - UNIDADE				2	1				3	BR0416816	PERMANENTE	3580	BLOCO MICRO DIGESTOR DE KJELDAHL P/40 TUBOS DIM. 40X30X15CM 220V CAPACIDADE PARA 40 TUBOS MICRO DIÂMETRO DE 25 X 250 MM. BLOCO EM ALUMÍNIO LAMINADO. GALERIA EM ALUMÍNIO. ISOLAÇÃO DO BLOCO EM FIBRA-CERÂMICA. RESISTÊNCIA BASTÃO BLINDADA EM AÇO INOX AISI 304. CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. SENSOR DE TEMPERATURA TERMOPAR J, TIPO BAIONETA. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, POTÊNCIA 1500 WATTS. DEGISTAÇÃO DE MATERIAIS SOLIDOS	3.179,88
22	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1						1	BR0150384	PERMANENTE	5240	BOD / GERMINADOR DE SEMENTES BOD / GERMINADOR COM ALTERNÂNCIA DE TEMPERATURA E FOTOPERÍODO OPERAÇÃO DE 0º A 50º MARCA J.PROLAB MOD. JP-1000. .	7.005,67

23	UNIDADE - 1 - UNIDADE				2					2	BR0060470	PERMANENTE	4914	BOMBA A VÁCUO E PRESSÃO MODELO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:. COMPRESSOR: PISTÃO REVESTIDO EM TEFLON. ISENTO DE ÓLEO. VÁCUO: 5 A ±620 MMHG. PRESSÃO: 2 A 30 LBF/POL2. VAZÃO: 25 LITROS/MINUTOS. REGISTRO: COM INDICADOR ANALÓGICO PARA REGULAGEM DE VÁCUO E PRESSÃO. DISPOSITIVO: PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES. SEGURANÇA: DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES. GABINETE: EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES: L=370 X P=270 X A=280 MM. PESO: 11 KG. POTÊNCIA: 190 WATTS. TENSÃO: 220 VOLTS. ACOMPANHA:. - 02 FUSÍVEIS EXTRA. - MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DE VÁCUO E AR COMPRIMIDO. PARA VÁCUO. TEM UTILIZAÇÃO EM EVAPORADORES ROTATIVOS. ESTUFAS A VÁCUO. DESSECADORES E FILTRAÇÕES ETC. .	2.484,67
24	UNIDADE - 1 - UNIDADE			6			1			7	BR0404728	PERMANENTE	3591	BOMBA CENTRIFUGA MONOESTÁGIO 3 CV COM ROTOR FECHADO VAZÃO DE 7,8 M³/H, ELEVAÇÃO 36 M, ALTURA MÁXIMA DE SUCÇÃO 7 M, MOTOR MONOFÁSICO 110/220V , D° SUCÇÃO 1.1/4". D° RECALQUE 1" .	1.882,10
25	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1						1	BR0324137	PERMANENTE	4442	BOMBA DE VACUO E AR COMPRIMIDO 730MBAR 620MM/HG ISENTA DE OLEO . .	1.946,36
26	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1						1	BR0212569	PERMANENTE	7420	CACHIMBO COLETOR DE SOLO (10ML) COM VOLUME DE 10 ML, CONSTRUÍDO EM PVC E LATÃO. .	77,17
27	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1						1	BR0212564	PERMANENTE	7419	CACHIMBO COLETOR DE SOLO (1.5ML) COM VOLUME DE 1.5 ML, CONSTRUÍDO EM PVC E LATÃO. .	70,50
28	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1						1	BR0212565	PERMANENTE	7422	CACHIMBO COLETOR DE SOLO (2.0ML) COM VOLUME DE 2.0 ML. CONSTRUÍDO EM PVC E LATÃO. .	72,83
29	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1						1	BR0212568	PERMANENTE	7418	CACHIMBO COLETOR DE SOLO (5.0ML) COM VOLUME DE 5.0 ML. CONSTRUÍDO EM PVC E LATÃO. .	73,83

30	UNIDADE - 1 - UNIDADE			2						2	BR0393094	PERMANENTE	3185	CAIXA DE EXAME PARA BRUCELOSE EM MDF INTERIOR BRANCO, COM REATOR E FIAÇÃO, SOQUETE PARA LÂMPADA DE 10 W, TOMADA COM PINO MACHO E COM TAMPA. DIMENSÕES: 43,0X27,0X15,0 CM. .	313,60
31	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1						1	BR0416023	PERMANENTE	73	CÂMARA DE ESTABILIDADE COM CONTROLE DE UMIDADE TEMPERATURA E LUZ CÂMARA DE ENSAIO VERSÁTIL AMBIENTAL, GRÁFICO LCD PROPORCIONA UMA OPERAÇÃO MAIS FÁCIL, FUNÇÃO DA TEMPERATURA PROGRAMÁVEL, ILUMINAÇÃO E UMIDADE, MICROPROCESSADOR P.I.D. CONTROLO DE TEMPERATURA, FUNÇÃO DE REGISTRO DE DADOS, FÁCIL CALIBRAÇÃO POR MEIO DE CONTROLADOR, PEQUENO E LEVE, SENSOR DE ALTA UMIDADE MOLECULAR DO TIPO MEMBRANACARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS MICROPROCESSADOR P.I.D. CONTROLES DE TEMPERATURA E UMIDADE PARA CRIAR OS AMBIENTES IDEAIS PARA VÁRIAS APLICAÇÕES, FUNÇÃO TEMPERATURA PROGRAMÁVEL PODE OPERAR 12 PROGRAMAS DA ETAPA X 10 PADRÕES QUE PODEM SER ARMAZENADAS, SELECIONE UM RELÓGIO OU O MODO DE TEMPORIZADOR, VÁRIOS PROGRAMAS PODEM SER CONECTADO (MODO DE SE JUNTAR), E UM DIA DE PARTIDA E DO TEMPO DE OPERAÇÃO PODE SER PROGRAMADO, AUTOMATIC DATA LOGGING DE DADOS OPERACIONAIS DE CERCA DE DOISSEMANA (6 MINUTOS DE INTERVALO) PODE SER GRAVADO AUTOMATICAMENTE, O DADOS PODEM SER VISUALIZADOS NO PAINEL DE CONTROLE, OS DADOS TAMBÉM PODEM SER TRANSMITIDOS PARA UM PC VIA RS-232C, PLACA DE INTERFACE (MTR-480 OBRIGATÓRIO)TECNOLOGIA E APLICAÇÕESA GRANDE VARIEDADE DE TEMPERATURAS. UMIDADE E PADRÕES DE ILUMINAÇÃO QUE SÃO ESSENCIAIS EM ESTUDOS DE PESQUISA E AMBIENTAIS PODEM AGORA SERRIGOROSAMENTE REPRODUZIDA E CONTROLADA. APLICAÇÕES: CRESCIMENTO DA PLANTA, CULTURA DE CÉLULAS DE PLANTAS, TECIDOS E ÓRGÃOS, INCUBAÇÃO E INSETOS EM CRESCIMENTO (DROSPHILA), TESTES DE ELECTRÓNICO, TESTE DE ALIMENTOS, TESTE DE EMBALAGEMEFETIVA CAPACIDADE: (294L)EXTERIOR DIMENSÕES (LXPXA) 760 X 700 X 1.835 MILÍMETROSDIMENSÕES INTERNAS (LXPXA) 520 X 490 X 1.135 MILÍMETROSEXTERIOR PINTADO AÇO PAREDE ESQUERDA / DIREITA: JANELA DE VIDRO EMPARELHADO(370 X 1.110 MILÍMETROS)INTERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL (SUS-304)ACABAMENTO BAKED-ON PORTA ACRÍLICA SOBRE AÇO GALVANIZADO COM LAMPADAS FLUORESCENTES.PORTA INTERIOR: PORTA DE VIDROPRATELEIRAS 5PCS. PE ARAME DE AÇO REVESTIDO (PRATELEIRA INFERIOR COM AÇO INOXIDÁVELCOBERTURA DE AÇO), AJUSTÁVEL ACESSO BURACO 40MM DIA, 1X (CÂMARA DE POSIÇÃO SUPERIOR)RODÍZIOS 4PCS.CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR COMPRESSOR TOTALMENTE HERMÉTICO SAÍDA, 325WGÁS REFRIGERANTE R404AAQUECEDOR 340W DEGELO AUTOMÁTICO (3 PADRÕES). MANUAL DE DEGELO TEMPERATURAFAIXA DE TEMPERATURA DE 5 ° C A 50 ° C (LÂMPADA OFF) 10 ~ 50 ° C (LÂMPADA ON)DISTRIBUIÇÃO DE TEMPERATURA DE ± 1.0 ° C (LÂMPADA APAGADA) ± 2.5 ° C (LÂMPADA ON)PRECISÃO TEMPERATURA ± 0.3CCONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADOR PID + CONTROLE DE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃOTEMP. 12 PASSOS PROGRAMÁVEIS (10 PADRÕES). 98 CICLO OU ILIMITADA;OPERAÇÕES MODO CLOCK: 00:00 ~ 23:59. MODO TIMER: 00:01 ~ 99:59 ILUMINAÇÃOFAIXA DE ILUMINAÇÃO MAX 0-20.000LUX. 6 INCREMENTOS FLUORESCENTES AJUSTÁVELLÂMPADA DE 40W X 15PCS.ILUMINAÇÃO PROGRAMÁVEIS NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO: 6 (0.1.2.3.4.5) MAX. 12 PASSOS (10 PADRÕES)OPERAÇÕES 1-98 CICLOS DE REPETIÇÃO OU ILIMITADOUMIDADECONTROLE SISTEMA DE CONTROLE PID ULTRASONICCONTROLE FAIXA DE 55-86%	63.785,00

														E 60-90% RHALARME E SEGURANÇAALARMES TEMP, ALARME, TEMPERATURA ALTA E BAIXA UNIDADE, ALARME UMIDADE, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO FEITO POR EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. .	
32	UNIDADE - 1 - UNIDADE					3				3	BR0411380	PERMANENTE	3620	CÂMARAS DE CONTAGEM NEUBAUER BRIGHT LINE. .	193,67

33	UNIDADE - 1 - UNIDADE				1	2				3	BR0150721	PERMANENTE	3628	CAPELA DE EXAUSTAO DE GASES C/ PORTA DE VIDRO CAP.EXAUST. 15 M³/MIN, DIM.EXT.114 X 70 X 158CM (MEDIO) BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA: FIBRA DE VIDRO, DIMENSÕES EXTERNAS (LXPXA): 114X70X158CM. (COM MOTOR), DIMENSÕES COM PORTA DE VIDRO ABERTA (LXA): 75X55 CM, EXAUSTOR: CENTRÍFUGO FS6 (1/2 CV - 3600 RPM). CAPACIDADE DE EXAUSTÃO: 15 M³/MIN. VOLTAGEM (V): BIVOLT. ELIMINAR VAPORES TÓXICOS E ODORES DURANTE A MANIPULAÇÃO DE REAGENTES NO LABORATÓRIO. SÃO MODULARES, SENDO APOIADAS EM BANCADAS E PODEM SER MUDADAS DE LUGAR A QUALQUER MOMENTO, TAMBÉM POSSUEM FÁCIL INSTALAÇÃO E SÃO TOTALMENTE ADAPTÁVEIS A QUALQUER SITUAÇÃO.	4.487,98
34	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1	1	1				3	BR0411575	PERMANENTE	3280	CENTRÍFUGA DE BANCADA CONTROLE MICROPROCESSADO; MOTOR DE INDUÇÃO SILENCIOSA E LIVRE DE MANUTENÇÃO; DISPLAY DIGITAL COM INDICAÇÃO DE VELOCIDADE, RCF E TEMPOSIMPLES DE PROGRAMAR FECHO ELETRÔNICO DA TAMPA. NÃO PERMITE QUE A TAMPA SEJA ABERTA DURANTE A OPERAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA DESBALANCEAMENTO E SOBRE VELOCIDADE. A CENTRÍFUGA PÁRA AUTOMATICAMENTE QUANDO ESSAS SITUAÇÕES OCORREM. VELOCIDADE MÁXIMA: 4000 RPM RFC MÁXIMO: 2950(XG) ERRO MÁXIMO DE VELOCIDADE: 50 RPM RUÍDO:	8.419,33

35	UNIDADE - 1 - UNIDADE					1				1	BR89346	PERMANENTE	6655	CENTRÍFUGA REFRIGERADA DE BANCADA CENTRÍFUGA REFRIGERADA DE BANCADA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MICROPROCESSADA; CAPACIDADE MÁXIMA: 4 X 100 ML; ESTRUTURA EXTERNA METÁLICA (AÇO RÍGIDO RESISTENTE A IMPACTOS) COM ACABAMENTO EM TINTURA EM EPOXI ELETROSTÁTICA IGUALMENTE RESISTENTE; VELOCIDADE MÁXIMA DA CENTRÍFUGA: 15.000 RPM. COM INCREMENTOS DE 10 RPM. FORÇA CENTRÍFUGA MÁXIMA DA CENTRÍFUGA (FCR): 21.382 XG. COM INCREMENTOS DE 10 XG. CONTROLE DE TEMPO ATRAVÉS DE TIMER OU TEMPORIZADOR. FAIXA DE CONTROLEDA TEMPERATURA: -20ºC A + 40¨C. COM INCREMENTOS DE TEMPERATURA DE 1¨C E FUNÇÃO ´STAND BY´. FUNÇÃO FAST COOL QUE PERMITE PRÉ -RESFRIAMENTO DA CÂMARA DE CENTRIFUGAÇÃO. ADEQUADO AAMOSTRAS QUE NECESSITAM DE UM CONTROLE RÍGIDO DE TEMPERATURA DURANTE TODO O CICLODE CENTRIFUGAÇÃO. CONTROLE DE TEMPO: DIGITAL COM CONTAGEM EM SEGUNDOS. MINUTOS E HORAS DE CENTRIFUGAÇÃO. OPÇÕES PARA TEMPO DE CENTRIFUGAÇÃO: 1 S - 99 MIN: 59 SEG. PARA CICLOS PROGRAMADOS DE CENTRIFUGAÇÃO COM TIMER OU CICLO CONTÍNUO DE CENTRIFUGAÇÃO OU AINDA TECLA IMPULSE PARA CENTRIFUGAÇÕES RÁPIDAS. TROCA DE ROTORES SIMPLES E RÁPIDA. ACELERAÇÃO PROGRAMÁVEL EM RAMPAS COM NÍVEIS DE 1-9. .	24.950,20
36	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1						1	BR0150110	PERMANENTE	7409	CHAPA AQUECEDORA PLATAFORMA SUPERIOR CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO ESCOVADO. RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO TUBULAR BLINDADA. ALTA DURABILIDADE E FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. SEM NECESSIDADE DE TROCA DA PLATAFORMA. CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO COM INDICAÇÃO DIGITAL E RESOLUÇÃO DE 1.0ºC. CONTROLE E LEITURA DE TEMPERATURA VIA SENSOR TIPO K COM RESOLUÇÃO DE 1.0ºC. FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO: 50°C À 300ºC NO CENTRO DA PLACA (SEM CARGA). CONTROLE DE TEMPERATURA: PID. RESOLUÇÃO: ± 1.0ºC. INDICAÇÃO DIGITAL: LED. SENSOR DE TEMPERATURA: TIPO K. CABO DE ALIMENTAÇÃO: 03 PINOS NBR 13249. GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20. TENSÃO: 220V. PLATAFORMA - LARGURA: 400 MM X PROFUNDIDADE: 300 MM. EXTERNAS - LARGURA: 400 MM X PROFUNDIDADE: 305 MM X ALTURA: 175 MM. VOLUME EXTERNO: 21 LITROS. PESO: 6 KG. POTÊNCIA: 1.500 W. ACOMPANHA: MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.CABO DE LIGAÇÃO. TERMO DE GARANTIA. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE (PARA OS LICITANTES QUE SEJAM REVENDEDORES OU DISTRIBUIDORES); DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO OFERTADO NO ESTADO DE MINAS GERAIS; DECLARAÇÃO GARANTINDO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO REFERENTE AO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO.INSTALADO E FUNCIONANDO.	2.286,13

37	UNIDADE - 1 - UNIDADE	1								1	BR0150560	PERMANENTE	9516	CONJUNTO DE PENEIRAS AS PENEIRAS GRANULOMÉTRICAS REDONDAS SÃO FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL TANTO SEU CAIXILHO COMO A MALHA, DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS: Ø 300X100MM, Ø 3"X1", 3"X2", Ø 5"X2", Ø 8"X1", Ø 8"X2". .	2.573,57
38	UNIDADE - 1 - UNIDADE				1					1	BR0408756	PERMANENTE	4915	CONTADOR DE COLÔNIA AUTOMÁTICO: PARA FACILITAR E TORNAR MAIS RÁPIDA A CONTAGEM DE COLÔNIAS. PERMITE A CONTAGEM EM UMA LARGA VARIEDADE DE AGARS E PARA DIFERENTES MODELOS DE PLACAS.. O SISTEMA DETECTA AUTOMATICAMENTE AS COLÔNIAS E REGISTRA OS RESULTADOS PRECISOS E CONSISTENTES EM UMA PEQUENA FRAÇÃO DO TEMPO UTILIZADO PARA FAZÊ-LO MANUALMENTE. PROVIDO DE UM SOFTWARE. PODENDO SER OPERADO FACILMENTE E COM RAPIDEZ POR QUALQUER PESSOA. UMA MODERNA INTERFACE DO UTILITÁRIO WINDOWS PERMITE AO USUÁRIO UMA MÁXIMA FLEXIBILIDADE. O SOFTWARE SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DE GLP.. ESPECIFICAÇÕES:. - ILUMINANTES COM LONGA-DURAÇÃO LEDS;. - CÂMERA COLORIDA CCD;. - TAMANHO MÍNIMO DE DETECÇÃO DA COLÔNIA:	1.554,42

Instituto Federal
Fls nº________
Triângulo Mineiro

39	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1		1				2	BR0408756	PERMANENTE	3041	CONTADOR DE COLÔNIAS ELETRÔNICO DIGITAL INDICANDO PARA CONTAGEM RÁPIDA DE COLÔNIAS DE BACTÉRIAS OU FUNGOS EM PLACAS DE PETRI DE ATE 120 MM DE DIÂMETRO. APRESENTA ÓTIMAS CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO E VISIBILIDADE, OBTIDAS POR MEIO DE UMA LÂMPADA CIRCULAR FLORESCENTE DE 22W E LUPA DE AUMENTO DE 1,5 VEZ COM HASTE FLEXÍVEL. POSSIBILITA CONTAGEM EM PLACAS ABERTAS OU FECHADAS POR MEIO DE UM CIRCUITO ELETRÔNICO SENSÍVEL QUE GARANTE O REGISTRO, EM CONTADOR DIGITAL, DOS PULSOS ORIGINADOS DA SONDA UTILIZADA. A BACIA DE SUSTENTAÇÃO DE PLACA DE PETRI E ESTAMPADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E QUADRICULADO, QUE PERMITE MAIOR FACILIDADE DE CONTAGEM DO NUMERO DE COLÔNIAS DA CULTURA. POSSUI SISTEMA DE MEMÓRIA PARA ATE 30 PLACAS E REGULAGEM DE INCLINAÇÃO PARA FACILITAR A CONTAGEM. MONTADO EM CAIXA DE POLIESTIRENO, MEDE 23 CM DE LARGURA POR 8 CM DE ALTURA POR 36 DE PROFUNDIDADE. FUNCIONAMENTO EM 220 VOLTS. .	1.897,76
40	UNIDADE - 1 - UNIDADE				2	1				3	BR0408759	PERMANENTE	3425	CONTADOR DE COLONIAS MANUAL, DIMENSÃO 23 X 8 X 36 CM, 220 V .	711,54

41	UNIDADE - 1 - UNIDADE					1				1	BR416294	PERMANENTE	6654	CROMATÓGRAFO GASOSO COM DETECTOR FID CROMATÓGRAFO GASOSO COM DETECTOR FID. CE. CROMATÓGRAFO MICROPROCESSADO; DISPLAY GRÁFICO TIPO TOUCH SCREEN (TOQUE NA TELA) 5.7''; QUE PERMITA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATÉ 3 DETECTORES E 3 INJETORES E DUAS ZONAS AUXILIARES DE TEMPERATURA. DEVE POSSUIR "DFC" CONTROLE DIGITAL DE FLUXO PARA O GÁS DE ARRASTE E DETECTORES; PARA O GÁS DE ARRASTE. PERMITE OPERAR NOS SEGUINTES MODOS: PRESSÃO CONSTANTE. PRESSÃO PROGRAMADA. FLUXO CONSTANTE. FLUXO PROGRAMADO E VELOCIDADE LINEAR CONSTANTE. FAIXA DE PRESSÃO DE 0 A 120 PSI; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA E PRESSÃO AMBIENTE PELO DFC; INJEÇÃO PULSANTE; SISTEMA "GAS SAVER"(ECONOMIZADOR DE GÁS) NO SPLIT; DOTADO DE FORNO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 280M X 280M X 160 MM(LXAXP) COM LUZ INTERNA. RANGE DE TEMPERATURA: 4º ACIMA DA AMBIENTE ATÉ 500ºC. TRABALHA NO MODO ISOTÉRMICO OU COM TEMPERATURA PROGRAMADA PERMITINDO OPERAR COM 25 RAMPAS A UMA TAXA DE AQUECIMENTO ATÉ 140ºC/MIN. PERMITE O USO DE CRIOGENIA (-50ºC COM LCO2 OU - 100 COM LN2). TEMPO DE RESFRIAMENTO DE 300ºC A 50ºC EM 4MIN. TAXA DE AQUISIÇÃO DE DADOS DO DETECTOR 300HZ; SAÍDA SERIAL RS232. USB. LAN; ALIMENTAÇÃO 220 V 50 HZ (± 10 % MAX) 1500 VA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. .	88.884,35

42	UNIDADE - 1 - UNIDADE					2				2	BR0234514	PERMANENTE	4261	CUBA DE ELETROFORESE HORIZONTAL 12 X 12CM CUBA TRANSPARENTE, POSSUINDO 4 BANDEJAS PARA CORRIDA DE DIFERENTES FORMATOS DE GÉIS. DIVERSAS OPÇÕES DE PENTES, COM DIFERENTES ESPESSURAS E NÚMERO DE AMOSTRAS. CABOS DE CONEXÃO COM CÓDIGO DE CORES, SENDO VERMELHO PARA CARGA POSITIVA E PRETO PARA CARGA NEGATIVA. CAPACIDADE: VOLUME DE TAMPÃO-550ML, BANDEJAS: 12 X 12CM, 12 X 6CM E 6 X 6CM. DIMENSÕES (L X C X A):17 X 30 X 11CM. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.REFERENCIA DGH-12 DIGEL. ACOMPANHA DIFERENTES BANDEJAS:• UMA BANDEJA 12 X 12CM, UMA BANDEJA 12 X 6CM, DUAS BANDEJAS 6 X 6CM.TODAS AS BANDEJAS VÊM COM MARCAÇÕES NA BASE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO DAS AMOSTRAS. OS PENTES DISPONÍVEIS SÃO DUPLOS (DOIS LADOS), SENDO UM LADO PARA BANDEJAS COM 6 CM DE LARGURA E O OUTRO PARA AS BANDEJAS COM 12CM DE LARGURA. .	1.927,30
43	UNIDADE - 1 - UNIDADE			2	1	2				5	BR0363329	PERMANENTE	3674	DESTILADOR DE AGUA (TIPO PILSEN) EM ACO INOX 10L/H 220V DESCRITIVO: APLICAÇÃO: É UTILIZADO NO PROCESSO DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA. - TUBO DE DESTILAÇÃO, CAIXA DE CONTROLE E CALDEIRA CONSTRUIDO EM AÇO INOX 304. - SEGURANÇA, NA AUSENCIA DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. - RESISTENCIA EM AÇO INOX 304 BLINDADA. - RENDIMENTO DE 8 A 10 L/H - CONSUMO 100 L/H - POTENCIA 7000 WATTS, 220 VOLTS. - PESO: 10 KG. DIMENSÃO TOTAL: L=500 X P=340 X A=1270 MM. ACOMPANHA: 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE. 3 PEÇAS= PARAFUSOS COM BUCHA. MANUAL DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA. PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	4.262,67
44	UNIDADE - 1 - UNIDADE				1					1	BR0301000	PERMANENTE	7375	DESTILADOR DE NITROGÊNIO TIPO KJELDHAL CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO. PAINEL DE CONTROLE COM INDICADORES VISUAIS DE AQUECIMENTO E NÍVEL DA CALDEIRA. CALDEIRA EM VIDRO BOROSSILICATO EMBUTIDA COM ENCHIMENTO SEMI-AUTOMÁTICO. SENSOR PARA INDICAÇÃO DO NÍVEL DA CALDEIRA. PROTETOR EM ACRÍLICO NA PARTE FRONTAL. VIDRARIAS: CONEXÃO TIPO KJELDAHL COM COPO DOSADOR E VÁLVULA STOP-FLOW EM VIDRO BOROSSILICATO. CAPACIDADE DE DESTILAÇÃO: ±18 ML/MINUTO. GABINETE EM AÇO INOX 304. DIMENSÕES: L=290 X P=330 X A=730 MM. PESO: 10 KG. POTÊNCIA: 1500 WATTS. TENSÃO: 220 VOLTS. ACOMPANHA: 01 TUBO MICRO DE Ø25 X 250 MM COM ORLA EM VIDRO BOROSSILICATO; 02 FUSÍVEIS EXTRA E MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. INSTALANDO E FUNCIONANDO. .	4.291,05

45	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1						1	BR0410482	PERMANENTE	7426	DISPERSOR DE SOLOS COM COPO DE AÇO INOX E CHÍCARAS. INSTALADO E FUNCIONANDO. .	4.379,67
46	UNIDADE - 1 - UNIDADE					2				2	BR0150678	PERMANENTE	9110	ESTERILIZADOR DE FACAS CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX. ESTE FICA SUSPENSO NA PAREDE. DEIXANDO O CHÃO LIVRE PARA SER LAVADO. .	935,79
47	UNIDADE - 1 - UNIDADE		1							1	BR0276731	PERMANENTE	4519	ESTETOSCÓPIO. TIPO ESOFÁGICO. APLICAÇÃO ADULTO. MATERIAL CONDUTO PVC DESCARTÁVEL. MODELO 18 F. ESTETOS .	11,83
48	UNIDADE - 1 - UNIDADE			2	2	1				5	BR0419821	PERMANENTE	3431	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM ANALÓGICA DIMENSÃO INTERNA 30X30X30 CM CAPACIDADE 27 LT 220V 1 EM AÇO 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA EM AZUL, SUPORTE PARA 3 OU 4 BANDEJAS, GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA. CÂMARA INTERNA EM AÇO 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, ACOMPANHA 1 OU 2 BANDEJAS EM AÇO 1020 COM PERFURAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE AR. ISOLAÇÃO DA CÂMARA INTERNA EM LÃ DE VIDRO (ESPESSURA 08 CM), VEDAÇÃO DA PORTA EM PERFIL DE SILICONE, RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOX AISI 304. SENSOR DE TEMPERATURA PT 100, CIRCULAÇÃO DE AR POR CONVECÇÃO NATURAL, SAÍDA DE FLUXO SUPERIOR DE AÇO INOX COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ACOMODAÇÃO DE TERMÔMETRO,SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SUPER AQUECIMENTO POR TERMOSTATO ANALÓGICO, CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO. .	3.472,67

49	UNIDADE - 1 - UNIDADE					2				2	BR0050520	PERMANENTE	3711	ESTUFA DE FOTOPERIODO - 220V ESTA ESTUFA É A INDICADA PARA ATENDER TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS COM ENSAIOS E PESQUISAS SOBRE GERMINAÇÃO E CRESCIMENTO DAS PLANTAS. • CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; • CONSTRUÍDA INTERNAMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO; • COM CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR NA CÂMARA; • DOIS CONTROLADORES ELETRÔNICOS MICROPROCESSADOS DA TEMPERATURA COM DUPLO DISPLAY DIGITAL COM A FUNÇÃO P.I.D. COM CORREÇÕES AUTOMÁTICAS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA NO CONTROLE DA TEMPERATURA; • UTILIZA SENSOR DE TEMPERATURA TIPO ""PT 100"" COM SENSIBILIDADE DE ± 0,1°C; • ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO CONTROLADOR E SENSOR, COM SELO RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO); • HOMOGENEIDADE NA CÂMARA DE ± 1°C; • RESOLUÇÃO DE ± 0,1°C; • PROGRAMADOR DE TEMPO DIGITAL DE CRISTAL LIQUIDO QUE PERMITE FAZER PROGRAMAS CONTÍNUOS PARA SETE DIAS COM NTERVALO DE 1 EM 1 MINUTO; • FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA MANUAL OU PELO AUTOMÁTICO; • SISTEMA AUTOMÁTICO DE CONTROLE (DIA / NOITE), PROGRAMÁVEL EXTERNAMENTE; • PARTE INTERNA DA PORTA POSSUI 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES; • CÂMARA COM ILUMINAÇÃO AUTOMÁTICA AO ABRIR A PORTA; • RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA MANTER A UMIDADE RELATIVA; • TERMOSTATO DE PROTEÇÃO; • COMPRESSOR COM GÁS ECOLÓGICO; • FAIXA DE TRABALHO ENTRE -10ºC E 50°C; • CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136; • ACOMPANHA 2 PRATELEIRAS COM VÃO LIVRE DE 9 CM E MANUAL DE INSTRUÇÕES; • CADASTRO FINAME 2124404. OBS.: NÃO ACOMPANHA CONTROLADOR DE UMIDADE RELATIVA. VOLTS: 220, WATTS: 800, VOL. ÚTIL(L): 220, DIM. INTERNAS (C X L X A) CM: 46 X 45 X 110, DIM. EXTERNAS (C X L X A) CM: 56 X 65 X 157 ESTA ESTUFA É A INDICADA PARA ATENDER TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS COM ENSAIOS E PESQUISAS SOBRE GERMINAÇÃO E CRESCIMENTO DAS PLANTAS.	5.280,84

50	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1						1	BR0418503	PERMANENTE	9541	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO 150 LITROS ESTUFA LABORATÓRIO, P/SECAGEM À VÁCUO, GABINETE AÇO INOX, AJUSTE MECÂNICO,BOTÃO CONTROLE TEMPERATURA, CERCA DE 150 L, ATÉ 200 °C, C/ ATÉ 5 BANDEJAS, PORTA VIDRO .	7.537,66
51	UNIDADE - 1 - UNIDADE					1				1	BR0418503	PERMANENTE	3712	ESTUFA MICROPROCESSADA DE SECAGEM COM SUA CÂMARA INTERNA E ALMOFADA DA PORTA CONSTRUIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AS ESTUFAS DE SECAGEM TEM SUA APLICAÇÃO EXTENDIDA A TODO TIPO DE LABORATÓRIO QUÍMICO E DE CONTROLE DE QUALIDADE. • ESTRUTURA EXTERNA COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; • PORTA COM FECHO A DIREITA E ABERTURA PARA A ESQUERDA, PERMITINDO FÁCIL COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS MATERIAIS NO INTERIOR DA CÂMARA; • VEDAÇÃO DA PORTA COM PERFIL DE SILICONE; • TRINCO DE PRESSÃO PARA OFERECER UM BOM FECHAMENTO DA PORTA; • TRÊS TRILHOS NA CÂMARA INTERNA PARA MOVIMENTAR A BANDEJA; • CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROCONTROLADO DE TEMPERATURA, INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA PROGRAMÁVEL COM AS FUNÇÕES DE SET POINT AUTO SINTONIA E PID COM DUPLO DISPLAY; • TEMPERATURA MÍNIMA DE 15°C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE; • TEMPERATURA MÁXIMA DE 300ºC; • ESSE MODELO POSSUI UMA PORTA; • HOMOGENEIDADE NA CÂMARA: ± 5°C EM UM PONTO; • PRECISÃO DO SENSOR TIPO J, CONFORME NORMA ASTM E230; • NÃO INDICADA PARA ENSAIOS COM INFLAMÁVEIS, SOB RISCO DE EXPLOSÃO; ACOMPANHA CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136. • ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO CONTROLADOR E SENSOR, COM SELO RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO). • ACOMPANHA UMA PRATELEIRA E MANUAL DE INSTRUÇÃO; • CADASTRO FINAME 2124440; VOLT: 220, WATTS: 1500, VOL. (L): 100, DIM. INTERNAS (C X L X A) CM: 40 X 50 X 50, DIM. EXTERNAS (C X L X A) CM: 63 X 66 X 84,5 TEM SUA APLICAÇÃO EXTENDIDA A TODO TIPO DE LABORATÓRIO QUÍMICO E DE CONTROLE DE QUALIDADE.	4.069,64
52	UNIDADE - 1 - UNIDADE					3				3	BR0234403	PERMANENTE	4262	FONTE DE ELETROFORESE 200V IDEAL PARA USO COM FONTES VERTICAIS (ATÉ 20X20) EM TRABALHOS COM: GEL DE AGAROSE; SISTEMA DE GEL SUBMARINO; TRANSFERÊNCIAS ELETROFORÉSTICAS; GEL HORIZONTAL; MINI GEL HORIZONTAL; MINI GEL VERTICAL; ELETRO-ELUIÇÃO. PERMITE TRABALHAR COM VOLTAGEM, MILIAMPERAGEM POTÊNCIA. AJUSTE DE TEMPO DE 0 A 9 HORAS E 59 MINUTOS. POSSUI SAÍDAS QUE PERMITEM TRABALHAR COM 4 CUBAS SIMULTÂNEAS. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS SOBRECARGAS, BEM COMO ACIDENTES DE CURTO-CIRCUITOS NO SISTEMA DE SAÍDA. DISPLAY TIPO LED, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO. PAINEL TIPO "TOUCH" (TOQUE DE SENSIBILIDADE), IMPERMEÁVEL E À PROVA DE RESPINGOS. CORRENTE MÁXIMA: 2000 MA. POTÊNCIA MÁXIMA: 200 WATTS. VARIAÇÃO DA TENSÃO: ± 1%. ESTRUTURA EM PLÁSTICO (ABS) RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. TEMPERATURA DE TRABALHO: EM AMBIENTES DE 5 À 40ºC.VOLTAGEM: BIVOLT. DIMENSÕES: ALTURA: 28CM; LARGURA: 24CM; PROFUNDIDADE: 11CM. PESO: 4KG O CONJUNTO É COMPOSTO POR: 01 UNIDADE PRINCIPAL CÓD. 200STD, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 01 PAR DE CONECTORES COM ENCAIXE PARA 4 MM. CÓD.	3.023,33

														200STD, MARCA: "GSR" .	
53	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1		1				2	BR0080136	PERMANENTE	3728	FOTOMETRO DE CHAMA MICROPROCESSADO BIVOLT * LEITURAS SIMULTANEAS DE NA / K / LI / CA * CALIBRACAO AUTOMATICA * CAMARA E QUEIMADOR DESMONTAVEIS * DESLIGAMENTO E ACENDIMENTO AUTOMATICO DA CHAMA * DESUMIDIFICADOR COM PURGA AUTOMATICA * NEBULIZADOR E QUEIMADOR EM ACO INOX 316 * CAIXA DE GASES AUTOMATICA, COM INTERTRAVAMENTO * LINEARIZACAO DA CURVA DE TRABALHO * LEITURAS DIRETAS EM PPM, %, MG/L, MEQ/L, MMOL/L * APLICACOES: * NA, K, CA EM SUCO DE FRUTAS * ALCALIS EM CIMENTO E BISCOITOS * CA, LI, K E NA EM FLUIDO BIOLOGICO * K EM FERTILIZANTES, PLANTAS E LEITE DE CABRA * DETERMINACAO DA DISPONIBILIDADE DE K EM SOROS * NA E K EM SILICATOS, AGUAS MINERAIS, MINERIO E VIDRO * NA EM ALIMENTOS, CELULOLE, SUOR E COMBUSTIVEL * LI EM GORDURA * ESTIMAR CA, NA, K E CLORETO NA SALIVA HUMANA * ESCALAS AUTO RANGE * SELECAO DE RESOLUCAO: 1 / 0,1 * PRECISAO: MENOR QUE 1% (FE) * LINEARIDADE: MENOR QUE 2% (FE) * TEMPO DE RESPOSTA: 8 SEGUNDOS * PONTOS DE CALIBRACAO: 1 OU 2 * COMBUSTIVEL: GLP DE 13KG E PRESSAO MINIMA DE 180 MMHG * OXIDANTE: AR ISENTO DE PO E OLEO A 20 PSI ANALISE DE SOLUÇOES	14.982,73
54	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1						1	BR0150384	PERMANENTE	5241	GERMINADOR MANGELSDORF GERMINADOR MANGELSDORF ALTURA 79CM LARGURA 57CM PROFUNDIDADE 55CM 110V/220V .	6.283,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

55	UNIDADE - 1 - UNIDADE					1				1	BR0416598	PERMANENTE	3755	INCUBADORA B.O.D. 335 LITROS CONTROLADORES DE TEMPERATURA: CONTROLE AUTOMÁTICO MICROPROCESSADO, COM SISTEMA PID, INDICAÇÃO DIGITAL (DISPLAY LED), DE QUATRO DÍGITOS, SENSOR DE TEMPERATURA TIPO PT 100, RESOLUÇÃO DE 0,1ºC, SESSENTA E QUATRO (64) SEGMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE RAMPA/PATAMAR DE TEMPERATURA POSSIBILITANDO O OPERADOR A CONFIGURAR DIVERSOS TIPOS DE RAMPA DE AQUECIMENTO, PAINEL DE CONTROLE: UM (01) CONTROLADOR E INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, CHAVES DE ACIONAMENTO LUMINOSO E BOTÕES LIGA/DESLIGA PARA AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO, SISTEMA DE AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO POR MEIO DE RESISTÊNCIAS TUBULARES BLINDADAS E ALETADAS EM AÇO INOX AISI 304. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR MEIO DE UMA UNIDADE SELADA LIVRE DE CFC (REFRIGERANTE ECOLÓGICO R 134A). SISTEMA DE CIRCULAÇÃO: CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR QUE GARANTE PERFEITA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA, ATRAVÉS DE UM MOTOR BLINDADO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS, FAIXA DE TEMPERATURA: TEMPERATURA REGULÁVEL DE 15ºC A 60ºC; UNIFORMIDADE ± 1ºC A 40ºC, ESTABILIDADE ± 0,5ºC A 40ºC. ESTRUTURA INTERNA: CHAPA DE AÇO INOX AISI 430 COM SUPORTES PARA ACOMODAÇÃO DE SEIS (06) PRATELEIRAS ESPAÇADAS DE 16 EM 16 CM, ESTRUTURA EXTERNA: CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. RODÍZIOS: QUATRO (04) RODÍZIOS GIRATÓRIOS SEM SISTEMA DE FREIO. PORTA: EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, INTERNAMENTE EM AÇO INOX AISI430, GUARNIÇÃO MAGNÉTICA EM TODO PERÍMETRO E PUXADOR INJETADO.Z ISOLAMENTE TÉRMICO: ISOLAÇÃO TÉRMICA EM TODAS AS LATERAIS E PORTA, COMUNICAÇÃO: SAÍDA 4 A 20 MA, PARA REGISTRO E MONITORAMENTO DE TEMPERATURA VIA SOFTWARE. PRATELEIRAS: ACOMPANHA TRÊS (03) PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM ARAME DE AÇO INOX AISI 304 COM POLIMENTO SANITÁRIO, DISPOSITIVOS: DISPOSITIVO PARA DESLIGAR A CIRCULAÇÃO DE AR NA ABERTURA DA PORTA, CERTIFICADOS: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA PELA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO). MEDIDAS INTERNAS: L 550 X P 510 X A 1200 MM, VOLTAGEM: 220V INCUBAÇÃO E CRESCIMENTO DE BACTERIAS	7.469,01

56	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1						1	BR0413314	PERMANENTE	3756	INCUBADORA REFRIGERADA TIPO BOD INCUBADORA REFRIGERADA TIPO BOD - CAP. 364 LT - DIM.INT. 50X52X140 CM C/1 TOMADA INTERNA 220V - GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI-CORROSIVA, CAMARA INTERNA EM POLIPROPILENO. INCUBADORA	21.813,33
57	UNIDADE - 1 - UNIDADE								1	1	BR0399112	PERMANENTE	8651	LUPA DE BANCADA COM ILUMINAÇÃO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:LENTE DE VIDRO COM 5X. TAMPA PROTETORA PARA ALENTE. DIÂMETRO ÚTIL DA LENTE: 120MM. LÂMPADA CIRCULAR DE 22W. FIXAÇÃO PARA MESAS E BANCADAS. TAMANHO DO BRAÇO ESTENDIDO: 950MM. ALIMENTAÇÃO: 127V OU 220V (60HZ) .	194,80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

58	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1						1	BR0344752	PERMANENTE	4449	MEDIDOR DE UMIDADE DE GRÃOS MODELO G650 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PAINEL COM 5 TECLAS QUE COMANDAM TODA A OPERAÇÃO; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO. ALFANUMÉRICO EM PORTUGUÊS; AUTO-CHECAGEM DURANTE. E APÓS CADA MEDIÇÃO. GARANTINDO A CONFIANÇA NAS MEDIDAS; SAÍDA SERIAL RS 232C BIDIRECIONAL - INCORPORADA NO EQUIPAMENTO; MENSAGENS DE ERRO NO DISPLAY INFORMANDO E IDENTIFICANDO EVENTUAIS PROBLEMAS; RELÓGIO DE TEMPO REAL (DATA E HORA) COM POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO JUNTAMENTE COM RELATÓRIO A SER ENVIADO VIA SAÍDA SERIAL. PARA IMPRESSORA DEDICADA OU PARA COMPUTADORES; ATRAVÉS DA BALANÇA INCORPORADA NO INSTRUMENTO POSSIBILITANDO CÁLCULOS DE IMPUREZAS. ARDIDOS. ESVERDEADOS. QUEBRADOS. INSETOS COM RESULTADOS EM PERCENTAGEM. ALÉM DA MEDIDA DO PH (PESO HECTOLITRO); DOS GRÃOS ANALISADOS. PERMITINDO A GERAÇÃO DE RELATÓRIOS DE AUTO CHECK DOCUMENTANDO AOS USUÁRIOS AS CALIBRAÇÕES E O ESTADO DO EQUIPAMENTO; UP GRADE (ATUALIZAÇÃO) DISPONÍVEL. MANTENDO O MEDIDOR SEMPRE ATUALIZADO ATRAVÉS DA SIMPLES TROCA DO MICRO PROCESSADOR; EM MEMÓRIA INCORPORADA. O ANALISADOR G-650 POSSIBILITA A ARMAZENAGEM DAS ÚLTIMAS 100 MEDIDAS. SEJAM ELAS APENAS DE UMIDADE OU COM A CLASSIFICAÇÃO COMPLETA; ACOMPANHA MALETA DE POLIESTER PARA TRANSPORTE; NÚMERO DE ESCALAS: 53; LIMITES DE UMIDADE: DEPENDEM DA ESCALA DE CADA CEREAL; PRECISÃO NA INDICAÇÃO DA UMIDADE: ± 0.1%; PRECISÃO NA LEITURA DA UMIDADE: ± 0.3% (*);QUANTIDADE DE AMOSTRA: 100G < PESO < 180G. CAPACIDADE DA BALANÇA ELETRÔNICA: 1.000G ± 0.1G; PRECISÃO DA BALANÇA: ± 0.3G; FAIXA DE TEMPERATURA DA AMOSTRA: 5 A 50°C; PRECISÃO DO TERMÔMETRO: ± 0.5°C; TEMPERATURA MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO: 50°C; DIMENSÕES: 345 X 311 X 192 MM (L X H X P); PESO DO MEDIDOR DE UMIDADE: 3.7KG; FONTE CHAVEADA AUTOMÁTICA 100/240 VAC OU BATERIA DE 9 VOLTS; MARCA GEHAKA .	4.288,73

59	CAIXA - 1 - UNIDADE			1		1				2	BR0025607/0001	PERMANENTE	6033	MICROSCÓPIO ACOPLADO A CAMÊRA PORTATRINOCULAR OU TUBO OCULAR. 3.0 MEGA PIXELS DE RESOLUÇÃOGRADE CIENTIFICA, SAÍDA USB 2.0 ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE CORES ADEQUADO PARA MICROSCOPIOS NIKON, LEICA, OLYMPUS, ZEISS, OPTON, MOTIC, PODENDO SER USADO EM QUALQUER MARCA DE MICROSCÓPIO/ESTERIOMICROSCÓPIO. GARANTIA: 12 MESES. SENSOR: MÍCRON. TIPO DE SENSOR: MT9N001. TAMANHO DO SENSOR: 1 / 2.3 POLEGADA. PIXELS: 1.75MICRON X 1.75MICRON. FILTER: RGB BAYER. INTERFACE LENS: C / CS. RGB: 8 BITS. CONTROLE DA EXPOSIÇÃO: AUTOMÁTICO / MANUAL. TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 1MS-0.3S. BALANÇO DOS BRANCOS: AUTOMÁTICO / MANUAL. MODO DE DIGITALIZAÇÃO: PROGRESSIVO. SHUTTER: OBTURADOR DE ROLAMENTO ELETRÔNICO• SENSÍVEIS: 0.44V/LUXS (550NM). RELAÇÃO S / N: 40.5DB. FAIXA DINÂMICA: >63DB. CONTROLE: TAMANHO DA IMAGEM, GANHO, BRILHO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, COR. INTERFACE DE DADOS: USB2.0/480MB/S. CABO USB: 1,8 METROS. FORNECIMENTO DE ENERGIA: USB2.0. DIMENSÃO 65MM*86MM*37MM. PESO 220G. TEMPERATURA OPERACIONAL: 0-60ºC. UMIDADE OPERACIONAL 45%-85%. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20-70ºC. .	9.350,62
60	UNIDADE - 1 - UNIDADE			17	3					20	BR0025607	PERMANENTE	3285	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR, GIRO 360º, COM 4 OBJETIVAS, COM ILUMINAÇÃO POR LED, COM AJUSTE DE LUMINOSIDADE POR POTENCIÔMETRO, PLATINA MECÂNICA, AUMENTO DE 20X A 1000X. .	2.790,97
61	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1						1	BR0025607	PERMANENTE	4667	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO COM ILUMINAÇÃO LED E AUMENTO DE 4 - 300X .	8.042,00
62	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1		20				21	BR0420201	PERMANENTE	3287	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO, TIPO BINOCULAR, TIPO ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO E TUNGSTÊNIO, VOLTAGEM LÂMPADA 12 V / 10, TENSÃO 110/220, INCLINAÇÃO 45, CAPACIDADE ZOOM COM AUMENTO DE 20X ATÉ 40X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOCO MACROMÉTRICO BILATERAL, ILUMINAÇÃO EPISCÓPICA .	3.226,33

63	UNIDADE - 1 - UNIDADE			7		20				27	BR0025607	PERMANENTE	3284	MICROSCÓPIO INVERTIDO PARA ANÁLISES LABORATORIAIS TIPO: – MICROSCÓPIO - MICROSCÓPIO, COMPONENTES ÓPTICO, TUBO BINOCULAR, ESTRUTURA ERGOMÉTRICA, 4 O, FAIXA AMPLIAÇÃO 4X,10X,20X,40X E 60X, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INVERTIDO, GIRATÓRIO, CONTROLE ABERTURA DIAFRAGMA,, APLICAÇÃO LABORATÓRIO). PREFERÊNCIA POR EQUIPAMENTO MAIS ELABORADO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDÁVEIS: OBJETIVAS DE CAMPO CLARO PLANACROMÁTICAS INFINITAS. OBJETIVA PLANACROMÁTICA INFINITA 4X A 40X NO MÍNIMO. CONTRASTE DE FASE: SISTEMA DE CONTRASTE DE FASE, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DE AMOSTRAS VIVAS E/OU NÃO CORADAS. OCULAR TELESCÓPICA DE AJUSTE E OS ANÉIS DE 10X, 20X E 40X; OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE CONTRASTE DE FASE 10X A 40 X NO MÍNIMO. COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ADAPTAÇÃO PARA FILTROS PARA CONTRASTE DE FASE, LÂMPADA DE HALOGÊNIO QUE POSSA CONFERIR CAMPO DE VISÃO CLARO E NÍTIDO; SUPORTES PARA: LÂMINAS, HEMACITRÔMETROS, PLACAS TERASAKI, PLACAS DE PETRI, DISCO DE VIDRO, DISCO DE METAL. CABEÇOTE E OCULARES: CABEÇOTE TIPO SIEDENTOPF OU TUBO BINOCULAR TIPO SIDENTOPF, CABEÇOTE TRINOCULAR COM ENTRADA PARA ADAPTADORES DE CÂMERAS CCD E DIGITAL; COM ADICIONAL DE SISTEMA DE FLUORESCÊNCIA OU NO MÍNIMO ACEITAÇÃO PARA CONJUNTO ACESSÓRIO PARA FLUORESCÊNCIA. BIVOLT, 110 OU 220. .	24.972,04
64	UNIDADE - 1 - UNIDADE	1								1	BR0419563	PERMANENTE	9512	MIRA USO TOPOGRÁFICO MIRA DE ALUMÍNIO ENCAIXE 5M COM NÍVEL DE BOLHA, USO TOPOGRAFIA DE CÓDIGO DE BARRAS TOPOGRAFIA	217,23
65	UNIDADE - 1 - UNIDADE		1							1	BR0374326	PERMANENTE	4531	MONITOR FREQÜÊNCIA CARDÍACA FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA. COMPONENTES CINTA TORÁCICA. TRANSMISSÃO SEM FIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZÁVEL. CLIPE DE BIKE. POCHETE. OUTROS COMPONENTES ALARME VISUAL E SONORO. CALENDÁRIO. CRONÔMETRO. ACESSÓRIOS ALARME DIÁRIO. RELÓGIO Á PROVA D´ÁGUA. LUZ FUNDO. .	115,27

66	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1						1	BR0414334	PERMANENTE	7351	OSMOSE REVERSA TRIPLO ESTÁGIO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA TRIPLO ESTÁGIO, INDICADO PARA APLICAÇÕES ONDE SE DESEJA TER UMA ÁGUA COM NÍVEIS MÍNIMOS DE SAIS DISSOLVIDOS, COM UMA CONDUTIVIDADE MENOR OU IGUAL A 1.3 µS/CM-¹, INDICADO PARA APLICAÇÕES TAIS COMO QUÍMICA ANALÍTICA, PREPARAÇÕES DE REAGENTES, QUÍMICA FINA E PESQUISAS, SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA COMPOSTO POR PRÉ-FILTRO DE CARVÃO ATIVADO CAPAZ DE REMOVER DA ÁGUA RESÍDUOS DE ORIGEM ORGÂNICA E CLORO POR ADSORÇÃO, MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA DE ALTA PERFORMANCE E LEITO MISTO POLIDOR, DOTADA DE CONDUTIVÍMETRO DIGITAL MICROPROCESSADO COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA E SET POINT AJUSTÁVEL, CAPACIDADE DE PRODUZIR AGUA DESMINERALIZADA DE 10/HORAVOLTAGEM 110 OU 220V (A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO), ACOMPANHA: RESERVATÓRIO DE 20 LITROS.INSTALAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO FEITOS POR EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. .	4.152,33
67	UNIDADE - 1 - UNIDADE				1					1	BR 069981	PERMANENTE	6246	REFRATÔMETRO ANALÓGICO PORTÁTIL - COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA - FAIXA DE MEDIÇÃO 0.0 A 33.0% BRIX SUPORTE DO PRISMA COM NOVO DESIGN EM FORMA DE COLHER .	1.101,63
68	UNIDADE - 1 - UNIDADE				1					1	BR0069981	PERMANENTE	4627	REFRATÔMETRO ANALÓGICO PORTÁTIL COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA - FAIXA DE MEDIÇÃO 28.0 A 62.0% BRIX SUPORTE DO PRISMA COM NOVO DESIGN EM FORMA DE COLHER.	682,50
69	UNIDADE - 1 - UNIDADE				1					1	BR0069981	PERMANENTE	4628	REFRATÔMETRO ANALÓGICO PORTÁTIL COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA - FAIXA DE MEDIÇÃO 58.0 A 90.0% BRIX SUPORTE DO PRISMA COM NOVO ´´DESIGN´´ EM FORMA DE COLHER .	1.074,33
70	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1						1	BR0069981	PERMANENTE	7429	REFRATÔMETRO DIGITAL DE BANCADA REFRATÔMETRO DIGITAL DE BANCADA. LEITURA AUTOMÁTICA EM DISPLAY LED COM COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA ENTRE 15 A 45 OC. PRISMA COM SAÍDA PARA CIRCULAÇÃO DE BANHO TERMOSTÁTICO. SAÍDA RS232. 220V. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.3000 A 1.7000 ND. ESCALA BRIX 0 A 95%. INSTALADO E FUNCIONANDO. .	33.803,67
71	UNIDADE - 1 - UNIDADE					1				1	BR69981	PERMANENTE	6653	REFRATÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL REFRATÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL: FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0.0 A 93.0% BRIX. RESOLUÇÃO: 0.1. PRECISÃO DE MEDIÇÃO: + OU – 0.1%. TEMPO DE LEITURA: 3 SEGUNDOS. TEMPERATURA DE MEDIÇÃO: 10 ATÉ 100ºC (COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA). VOLUME DE AMOSTRA: 0.3 ML. BATERIA: 2 X 1.5 VOLTS AAA. TAMANHO 55 X 31X 109 MM. PESO: 100 GR. ACONDICIONADO EM ESTOJO PRÓPRIO E COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. .	4.908,30

72	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1						1	BR0392521	PERMANENTE	3139	VAGINOSCÓPIO (ESPÉCULO) PARA OVELHAS E CABRAS, COM LUZ TUBO EM FORMA DE CONE DE PLÁSTICO E CABO COM PORTA PILHA TAMBÉM DE PLÁSTICO. UTILIZA DUAS PILHAS DE TAMANHO MÉDIO. .	293,78
73	UNIDADE - 1 - UNIDADE			1		4				5	BR0392521	PERMANENTE	3299	VAGINOSCÓPIO PARA VACAS VAGINOSCÓPIO PARA EXAME GINECOLÓGICO NO APARELHO REPRODUTOR EM VACAS. UTILIZA DUAS PILHAS DE TAMANHO MÉDIO. TUBO DE LATÃO CROMADO E CABO COM PORTA PILHA DE PLÁSTICO. .	289,48
74	UNIDADE - 1 - UNIDADE						1			1	BR0400784	PERMANENTE	9569	CADEIRA DE RODAS - DOBRÁVEL EM AÇO COM PINTURA EPOXY, APOIO PARA PERNAS ELEVÁVEIS, APOIO PARA BRAÇOS, RODAS GRANDES TRASEIRAS E PEQUENAS GIRATÓRIAS DIANTEIRAS, FREIOS BILATERAIS. - .	1.002,47
75	UNIDADE - 1 - UNIDADE						1			1	BR0373090	PERMANENTE	9570	KIT CIPA COM PRANCHA DE POLIETILENO - CAPA: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA. FECHO EM VELCRO. ALÇAS PARA TRANSPORTE E FIXAR EM PAREDES. CONTÉM, TAMBÉM, BOLSA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PARA COLOCAÇÃO DE COLARES E TALAS DE IMOBILIZAÇÃO. INDICAÇÃO UNIVERSAL: SERVE PARA PROTEGER A PRANCHA DE MADEIRA OU FÓRMICA DA INTEMPÉRIE DO TEMPO, BEM COMO PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO. MATERIAIS PARA IMOBILIZAÇÃO: 01 PRANCHA LONGA EM MDF COM JOGO DE03 CINTOS 01 CAPA PARA PROTEÇÃO DA MESMA 01 JOGO DE TALA ARMADA EM E.V.A COM 4 TAMANHOS 01 BANDAGEM TRIANGULAR TAM: M 01 JOGO DE COLAR CERVICAL RESGATE SENDO PP/P/M/G 01 COBERTOR TÉRMICO MATERIAIS DE CONSUMO PARA IMOBILIZAÇÃO: 02 ATADURA DE CREPE 10CM 02 ATADURA DE CREPE 15CM 02 ATADURA DE CREPE 25CM 01 ESPARADRAPO 01 CAIXA CURATIVO ANTI-SÉPTICO MATERIAIS DE CONSUMO: 05 COMPRESSA ESTÉRIL 7,5 X 7,5 03 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL MATERIAIS DE APOIO: 01 HOLSTER CONTENDO TESOURA MULTI-USO PONTA ROMBA 01 POCKET MASK 02 MÁSCARAS PARA RPC DESCARTÁVEL MATERIAL MÉDICO (USO EXTERNO): 01 SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% 250ML - .	707,97

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA

Constituem obrigações da Licitante vencedora, além de outras previstas neste Termo e na legislação pertinente, as seguintes:

4.1 Entregar o objeto fornecido nos Campi, conforme endereços constantes do item 8;
4.2 Proceder à realização dos serviços, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando o destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
4.3 Providenciar a importação dos bens em nome do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, quando for o caso;
4.4 Responder por todos os encargos referentes à aquisição dos bens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre a presente aquisição;
4.5 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Licitante vencedora ou de quem em seu nome agir;
4.6 Responsabilizar-se:
4.6.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros; e
4.6.2 Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
4.7 Além das especificações do edital deverão ser observadas as prescrições a seguir:
4.7.1 Fornecer bens de acordo com as especificações constantes no item 3.
4.7.2 Os bens fornecidos deverão, obrigatoriamente, obedecer às exigências e especificações constantes da ABNT, quando for o caso.
4.7.3 Deverão ser informados marcas e modelos dos itens ofertados, bem como **o sítio do fabricante** para averiguação das características mínimas exigidas, quando solicitado.
4.7.4 Nenhum material constante do presente Anexo poderá ser **recondicionado ou de segunda mão.**
4.7.5 Todos os itens deste Anexo deverão ser novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida.
4.7.6 Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica ou de montagem ilícita.
4.7.7 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens desta Licitação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Todas as obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, e para garantir o cumprimento do presente Termo de Referência, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro se obriga a:
5.1 Efetuar o pagamento no **prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos pelo Setor de Almoxarifado do Instituto Federal do Triângulo Mineiro, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos serviços, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais;

5.2 Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues pelo Setor de Almoxarifado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.
5.3 Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos bens licitados:
5.3.1 Não serão aceitos os bens em desacordo com as especificações constantes no item 3.
5.3.2 Os bens ofertados deverão, obrigatoriamente, obedecer às exigências e especificações constantes da ABNT, quando for o caso.
5.3.3 Deverão ser informados marcas e modelos dos itens ofertados, bem como o sítio do fabricante para averiguação das características mínimas exigidas, quando solicitado.
5.3.4 Nenhum material constante do presente Anexo poderá ser recondicionado ou de segunda mão.
5.3.5 Todos os itens deste Anexo deverão ser novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida.
5.3.6 Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica ou de montagem ilícita.
5.3.7 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens desta Licitação.

6. DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO PARA ENTREGA

6.1 O Objeto desta aquisição será o registro para entrega parcelada, por conta e risco da Licitante vencedora.
6.2 O local da entrega será no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA TRIÂNGULO MINEIRO, conforme endereços constantes no item 8.
6.3 O material entregue será considerado recebido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro:
a) provisoriamente, mediante recibo na Nota Fiscal pelo recebedor responsável, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e
b) definitivamente, pelo Coordenador de Almoxarifado conjuntamente com o técnico, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante termo assinado, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
6.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro rejeitará, no todo ou em parte, o que for fornecido em desacordo com esta Referência e Especificações Técnicas, e o colocará à disposição da Licitante vencedora para substituição, no prazo de 15 (quinze) dias. Enquanto não ocorrer a substituição do material rejeitado, a Licitante vencedora fica sujeito às consequências da mora. Ocorrendo pela segunda vez a rejeição do material, a compra poderá ser rescindida.
6.5 Face à operacionalização do sistema SIAFI, para efetivação da Nota de Empenho, serão consideradas duas casas decimais para os preços unitários.
6.6 Ao apresentar proposta para o item, o fornecedor deverá certificar da real possibilidade e garantia de sua entrega atendendo fielmente suas especificações, quantidades e valores.
6.7 O prazo máximo para entrega após o recebimento do empenho é de 20 (vinte) dias, dentro do horário de expediente, nos endereços constantes do item 8;
6.8 A aceitação para efeito de quitação, somente, será considerada definitiva, após análise do material pelo almoxarifado, auxiliado por um técnico que ensejará o seu recebimento ou a sua rejeição perante o fornecedor *(alíneas "a" e "b" do inciso II, do Art 73 e, Art 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).*

7. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

7.1 A execução da entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, com atribuições

específicas, devidamente designadas pelo Ordenador de Despesas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 6º do Decreto nº 2.271/97.
7.2 A fiscalização será exercida no interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
7.3 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Licitante vencedora.
7.4 Estando os bens em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela Fiscalização Administrativa e enviados ao setor financeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro para o pagamento devido.
7.5 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber.
7.6 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os bens adquiridos, se os mesmos estiverem em desacordo com a especificação deste Termo de Referência e da proposta de preços da Contratada.

8 – LOCAIS DE ENTREGA

IFTM – Reitoria (Endereço provisório)
Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 770 – Bairro: São Benedito - CEP: 38020-300 - Uberaba-MG - Telefone: (34) 3326-1100/1102/1103 - Fax: (34) 3326-1101. Horário de Entrega: De segunda a sexta das 08h00 às 11h30 e de 13h00 as 16h00.

IFTM – Reitoria (Endereço futuro)
Endereço: Avenida Doutor Randolfo Borges Júnior, 2900 – Bairro: Univerdecidade - CEP: 38064-200 - Uberaba-MG - Telefone: (34) 3326-1100/1102/1103 - Fax: (34) 3326-1101. Horário de Entrega: De segunda a sexta das 08h00 às 11h30 e de 13h00 as 16h00.

IFTM - Campus Paracatu
Endereço: Rodovia MG-188, km 167 – Fazendinha – Paracatu-MG - CEP: 38.600-000 - Telefone: (38)3679-8200. Horário de Entrega: De segunda a sexta das 08h00 às 11h30 e de 13h:00 as 16h:00.

IFTM - Campus Uberaba
Endereço: Rua João Batista Ribeiro, 4000 - Distrito Industrial II – Uberaba-MG - CEP: 38064-790 - Telefone: (34) 3319-6017 / 3319-6016 / 3319-6014 - Fax: (34) 3319-6003. Horário de Entrega: De segunda a sexta das 08h00 às 11h30 e de 13h00 as 16h00.

IFTM - Campus Ituiutaba
Endereço: Avenida Córrego do Pirapitinga, s/nº - Bairro: Novo Tempo II – Ituiutaba - MG – CEP: 38.300-000 - Telefone: (34) 3271-4000 - Fax: (34) 3271-4011. Horário de Entrega: De segunda a sexta das 08h00 às 11h30 e de 13h00 as 16h00.

IFTM - Campus Uberlândia
Endereço: Rodovia Municipal Joaquim Ferreira, s/nº - Zona Rural – Uberlândia-MG - CEP: 38400-974 - Telefone: (34) 3233-8800 - Fax: (34) 3233-8833. Horário de Entrega: De segunda a sexta das 08h00 às 11h30 e de 13h00 as 16h00.

IFTM – Campus Uberlândia Centro

Endereço: Rua Blanche Galassi, 150 – Bairro: Altamira – Uberlândia-MG - CEP: 38411-104 - Telefone: (34) 3221-4801. Horário de Entrega: De segunda a sexta das 08h00 às 11h30 e de 13h00 as 16h00.

IFTM - Campus Patrocínio

Endereço: Avenida Liria Teresinha Lassi Capuano, 255 – Patrocínio-MG - CEP: 38.740-000 Telefone: (34) 3832-0795. Horário de Entrega: De segunda a sexta das 08h00 às 11h30 e de 13h00 as 16h00.

IFTM - Campus Patos de Minas

Endereço: Rodovia BR-365 s/n km 407 (em frente ao posto patão) - Bairro Planalto – CEP: 38700-000 - Telefone: 34-9181-4785. Horário de Entrega: De segunda a sexta das 08h00 às 11h30 e de 13h00 as 16h00.

Uberaba, 04 de outubro de 2013.

Marcos César Eugênio Botta.
Coordenador de Planejamento Orçamentário.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2013 – PROCESSO N°23199.000504/2013-88

ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS LICITANTES,
SOB PENA DE INABILITAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais licitatórios em vigor e às cláusulas e condições deste Pregão, às quais cumpriremos fielmente, por estarmos plenamente de acordo.

Declaramos mais, que, no momento, não há qualquer fato ou ato que, legalmente, nos impeça de participar do mencionado processo licitatório, cientes da obrigatoriedade de declararmos ocorrências posteriores dessa natureza.

Asseveramos ainda que, caso sejamos a empresa adjudicatária desta licitação, cumpriremos fielmente com o seu objeto, mediante a fiscalização do IFTM, com observação integral das normas pertinentes.

Por ser verdade, firmamos o presente, para os devidos fins, sob as penas da lei.

(Data)

(Nome e CNPJ da firma; Identificação e assinatura do seu responsável)

OBS.: Caso não seja preenchida no momento da inclusão da proposta esta declaração deverá ser enviada pelos vencedores exclusivamente por meio do endereço eletrônico **licitacao@iftm.edu.br**, no prazo de até 30 (trinta) minutos, contados da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema eletrônico.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2013 – PROCESSO N°23199.000504/2013-88

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS LICITANTES,
SOB PENA DE INABILITAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

Ref.: Pregão Eletrônico SRP N° 71/2013

...., inscrito no CNPJ nº ...., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ...., portador(a) da Carteira de Identidade nº .... e do CPF nº ...., **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (   ).

(local e data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

OBS.: Caso não seja preenchida no momento da inclusão da proposta esta declaração deverá ser enviada pelos vencedores exclusivamente por meio do endereço eletrônico **licitacao@iftm.edu.br**, no prazo de até 30 (trinta) minutos, contados da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema eletrônico.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2013 – PROCESSO N°23199.000504/2013-88

ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS LICITANTES,
SOB PENA DE INABILITAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 6.2.1, alínea "c" do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2013 foi elaborada de maneira independente por (Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2013 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2013 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2013 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do IFTM antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

____________________, em ___ de ______________ de 2013.

____
(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

OBS.: Caso não seja preenchida no momento da inclusão da proposta esta declaração deverá ser enviada pelos vencedores exclusivamente por meio do endereço eletrônico **licitacao@iftm.edu.br**, no prazo de até 30 (trinta) minutos, contados da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema eletrônico.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2013 – PROCESSO N° 23199.000504/2013-88

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM (S) **BENEFICIÁRIO (S)**

Aos 07 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, no **IFTM - Reitoria**, autarquia federal, subordinada ao Ministério da Educação, com sede nesta cidade de Uberaba (MG), no endereço Avenida Barão do Rio Branco, 770 – Bairro São Benedito – Uberaba / MG – CEP: 38020-300, inscrita no CNPJ do MF sob o N°. 10.695.891/0001-00, representado por seu representante legal Reitor, Professor Doutor Roberto Gil Rodrigues Almeida, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP Nº 71/2013**, Ata de Julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União, e homologada pelo Ordenador de Despesas do IFTM, às fls. xx a xx do processo administrativo 23199.000504/2013-88, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição do (s) item (ns) acima descritos, conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o (s) mesmo (s) oferecido (s) pela empresa acima qualificada, cuja (s) proposta (s) foi (ram) classificada (s) em 1º lugar no certame para o (s) referido (s) item (ns), e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. A presente Ata tem como objeto a implantação do registro de preços e sua posterior implementação para aquisição parcelada de equipamentos para laboratório de química obedecidas às condições estabelecidas para tal finalidade, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 71/2013 e seus anexos, que juntamente com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA

1. A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre o IFTM e as empresas acima relacionadas, terá a validade de 12 (doze) meses, incluída eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 12º do Decreto nº 7.892/13.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o IFTM não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA III - DA VINCULAÇÃO

1. O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei 10.520, de 18 de julho de 2.002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do decreto 7.892/13, do Decreto n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000, do Decreto 3.784, de 06 de abril de 2001, do Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente, ao disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, do Decreto n° 3.722, de 09 de janeiro de

2001, do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, da Lei Complementar 123/2006, do Decreto 6.204/2007 do IFTM e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA IV - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado ao IFTM, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.
2. Quando da execução do serviço, a empresa classificada terá que manter as mesmas condições da habilitação junto ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, no contrato e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que autorizado pelo IFTM, no quantitativo máximo de 100%, não excedendo ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes em conformidade com o art. 22º do Decreto nº 7.892/13.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP Nº 71/2013.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 71/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.
5. É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da convocação pelo IFTM, aplicando-se em caso de descumprimento, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.
6. O prazo previsto no item 5 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando durante o seu transcurso, for solicitado por um dos licitantes convocados, desde que ocorra motivo devidamente justificado e aceito pelo IFTM.
7. No caso do licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das sanções a ele previstas no Edital, o IFTM registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os produtos, bem como a respectiva Nota Fiscal, sob pena de perda do direito de adjudicação, deverão ser entregues no IFTM, nos endereços constantes no item 8 do Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônicos SRP nº 71/2013, em até 20 (vinte) dias após o efetivo recebimento da Nota de Empenho.
2. O fornecimento dos bens deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 71/2013 e seus anexos.
3. Pedidos rotineiros poderão ser emitidos pelo IFTM, se a situação assim exigir.
4. Todos os materiais, objetos desta licitação, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata.
6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia dos bens.
7. O produto a ser entregue deverá estar em perfeitas condições, devidamente acondicionado, lacrado e identificado.

CLÁUSULA VII - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa fornecedora e demais condições encontram-se elencados no anexo I da presente ata.

CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento do pedido de compra, formalizado através de Nota de Empenho, pelo fornecedor.
2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar o fornecimento dos itens constantes das Notas de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.
4. Se a qualidade dos bens entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, a remessa dos bens apresentados será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis se dentro do município e 05 (cinco) dias úteis para demais localidades, ressalvado o grau de perecibilidade do produto, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação do IFTM ou das Unidades usuárias desta ATA, com emissão da respectiva Nota de Empenho.
6. Os bens deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1.1. São obrigações do fornecedor, além das já especificadas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 71/2013:
a) executar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento;
b) cumprir os prazos estipulados para entrega dos bens, substituindo-os, às suas expensas, no prazo fixado no edital, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
c) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
d) a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
e) indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
f) comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
g) manter seus empregados, quando nas dependências da contratante, devidamente identificados;
h) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega.

i) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços;
j) comunicar, imediatamente, à contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;
l) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços;
m) manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, no contrato e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. São obrigações da contratante, além das já especificadas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 71/2013:
a) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;
b) pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento dos bens, na forma estabelecida no edital;
c) notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, para que sejam substituídos;
d) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais.
e) permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;
f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados no IFTM, Gestão Tesouro Nacional, contido no orçamento de 2013 / 2014, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA XI – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

1. Nos termos do decreto 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII - DO PAGAMENTO

1. Os pagamentos referentes às Notas de Empenho dos produtos recebidos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das respectivas notas fiscais ao setor financeiro do IFTM – Reitoria, devidamente atestada pelo Setor de Almoxarifado, por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, observado o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 71/2013 e as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA XIII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo ao IFTM, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores, observado o disposto do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 71/2013.

2. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.
3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5. Caso o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro já tenha emitido a (s) Nota (s) de Empenho para a realização da entrega dos materiais e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o (s) pedido (s) já formalizado (s) e empenhado (s) durante o período de análise.
6. O IFTM terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;
7. Durante o período de análise do pedido de revisão, a Licitante terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.
8. Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, o IFTM providenciará o reforço dos valores pertinentes aos produtos/bens empenhados durante o período de análise.
9. A Licitante vencedora obrigar-se-á em realizar as entregas pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.
10. O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará na pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.
11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XIV - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:
a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados;
c) Por interesse público devidamente comprovado pelo IFTM.

CLÁSULA XV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

1. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
1.1. A pedido, quando:
a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado e / ou dos insumos que compõem o custo do produto.
1.2. Por iniciativa do IFTM, quando:
a) A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
b) A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento

licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
d) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou recusar-se a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.
2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁSULA XVI – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Coordenação de Licitações e Contratos do IFTM – Reitoria.

CLÁUSULA XVII - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções nos termos dos Arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislações vigentes, conforme o caso.
2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.
3. A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
4. Das penalidades de que tratam às alíneas “a” a “c”, cabe recurso ou pedido de representação, conforme o caso, na forma constante deste Edital.
5. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.
6. A multa, quando for o caso, corresponderá a até 20% (vinte por cento) do total adjudicado/empenhado para a inadimplente e deverá ser depositada na Conta Única do IFTM, conforme conta, agência e código de deposito a serem informados, num prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da data de ciência de sua imposição, podendo o IFTM descontá-la, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
6.2. No caso de inadimplemento da multa, ocorrerá a incidência de juros e atualização monetária, a serem calculados com base na taxa SELIC, com termo inicial para seu cálculo a partir da data do inadimplemento.
7. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Administração Pública Federal poderá ser aplicada à licitante ou à contratada, nos seguintes casos:
a) não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
c) recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
d) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;
e) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
f) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
g) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o IFTM.
8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVIII - DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços do IFTM terá força de contrato.
2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a Licitante Vencedora terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome do IFTM, devendo o produto ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.
3. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.
4. Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
5. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
6. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IFTM.
7. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação de Licitações e Contratos do IFTM – Reitoria, no horário de 08h30min as 11h00min horas ou através do fone: (34) 3326-1160.
8. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, suas alterações, e demais normas aplicáveis,
9. Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da Justiça Federal em Uberaba/MG.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Uberaba – MG, ...de.................................de 2013.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Professor Doutor Roberto Gil Rodrigues Almeida
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2013 – PROCESSO N° 23199.000504/2013-88

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITANTE:					
CNPJ:		**TEL./FAX:**			
ENDEREÇO:		**BAIRRO:**			
CIDADE:		**ESTADO:**		**CEP:**	
CONTATO:		**E-MAIL:**			
BANCO:		**AGÊNCIA:**		**CONTA CORRENTE:**	

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UNIDADE / QUANTIDADE						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			REI	URA	UDI	ITU	PAR	PAT		
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR										R$

Uberaba – MG, ...de.................................de 2013.

EMPRESA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Professor Doutor Roberto Gil Rodrigues Almeida
Reitor

Testemunhas:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF: